



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVI - N.º 17

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1971

BRASÍLIA - DF



## CONGRESSO NACIONAL

### ATA DA 30.ª SESSÃO CONJUNTA EM 13 DE MAIO DE 1971

#### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDBERG

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Catte-te Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nos-  
ser Almeida — ARENA; Ruy Lino —  
MDB.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Rafael Fa-  
racó — ARENA; Vinicius Câmara —  
ARENA.

##### Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonn — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Ju-  
vencio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

##### Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eu-  
rico Ribeiro — ARENA; Freitas Di-  
niz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA;  
Pires Saboia — ARENA.

##### Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Ca-  
valcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Bran-  
dão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

##### Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARE-  
NA; Furtado Leite — ARENA; Hilde-  
brando Guimarães — ARENA; Ja-  
nuário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARE-  
NA; Marcelo Linhares — ARENA;  
Osires Pontes — MDB; Ossian Arari-  
pe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ri-  
beiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB;  
Vingt Rosado — ARENA.

##### Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; An-  
tônio Mariz — ARENA; Cláudio Lei-

te — ARENA; Janduhy Carneiro —  
MDB; Marcondes Gadelha — MDB;  
Petrônio Figueiredo — MDB; Teotô-  
nio Neto — ARENA; Wilson Braga —  
ARENA.

##### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Al-  
berto Oliveira — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes —  
ARENA; Gonzaga Vasconcelos —  
ARENA; Joaquim Coutinho — ARE-  
NA; Josias Leite — ARENA; Lins e  
Silva — ARENA; Magalhães Melo —  
ARENA; Marco Maciel — ARENA;  
Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiú-  
za — ARENA; Thales Ramalho —  
MDB.

##### Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio —  
ARENA; Oceano Carleial — ARENA;  
Vinicius Cansanção — MDB.

##### Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia —  
ARENA; Raimundo Diniz — ARENA;  
Passos Pôrto — ARENA.

##### Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Maga-  
lhães — ARENA; Francisco Pinto —  
MDB; Hanequim Dantas — ARENA;  
Ivo Braga — ARENA; João Alves —  
ARENA; José Penedo — ARENA; Lo-  
manto Júnior — ARENA; Luiz Braga —  
ARENA; Manoel Novaes — ARENA;  
Ney Novaes — ARENA; Ney Ferreira —  
MDB; Odulfo Domingues — ARE-  
NA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARE-  
NA; Theódulo de Albuquerque —  
ARENA; Tourinho Dantas — ARENA;  
Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes —  
MDB; Wilson Falcão — ARENA.

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

#### ASSINATURAS

##### Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 20,00
Ano .....	Cr\$ 40,00

##### Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 40,00
Ano .....	Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

#### Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osvaldo Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Ru-

bem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Cháves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Baldró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA;

Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA — Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sílvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sucessu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

#### Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siquei-

ra Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

#### Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

#### Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Arinaldo Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gamma — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Sílvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zácharias Seleme — ARENA.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Souza — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bressolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella)** — Encontram-se na Casa 62 Srs. Senadores e 295 Srs. Deputados.

Há número regimental. Está aberta a Sessão.

Passaremos ao período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, recordo-me bem, quando a escolha do Prefeito era feita através do voto direto, das grandes esperanças que o Município de Irai alimentava se pudesse fazer com que aquela comunidade passasse a ser governada por um interventor nomeado pelo Senhor Presidente da República.

É preciso que se diga que Irai tem uma das mais importantes estações balneárias do Rio Grande do Sul. Seu balneário é conhecido e desfruta do mais alto conceito, inclusive no exterior.

No entanto, a nomeação do Interventor para o Município não correspondeu. Até hoje, o Governo Federal não se fêz presente em nada, naquele Município. Nem mesmo a BR-158, que é a única rodovia de acesso àquele balneário, até hoje não foi asfaltada, e a própria conservação da estrada é das piores, conforme verifiquei há pouco tempo, quando por ela transitei. Outro Município, Sr. Presidente, em idênticas condições, é o de Vicente Dutra, cujo balneário foi iniciado há uns 15 anos, sem que o Governo Federal, até hoje, tenha destinado um centímetro para, pelo menos, marcar ali sua presença, uma vez que é ele quem escolhe o governo do Município.

Também no Município de Catuípe, a Fonte Santa Tereza, está no mais completo abandono. Agora, com a reificação da rodovia, através da BR-285, aquela comunidade ficará completamente deslocada, sem estra-

das, especialmente nos dias de chuva. E isto é profundamente lamentável.

Ijuí, que conta com importante fonte hidromineral, e cujo prefeito não é nomeado pelo Presidente da República, graças à iniciativa particular, à iniciativa dos Irmãos Vontobel, vem em crescente prosperidade, a cada dia que passa.

É profundamente lamentável que, quando o povo acredita tanto na presença do Governo Federal para solução dos problemas fundamentais de sua comunidade, esse Governo não se faça presente.

Outra coisa não se pode dizer em relação aos municípios da chamada faixa de segurança.

Nesta Casa, sou o parlamentar que representa o maior número desses municípios, e aqui os relaciono. São eles: Ten. Portela, Três Passos, Crissiumal, Horizontina, Tucunduava, Tuparendi, Alecrim, Pôrto Lucena, São Paulo das Missões, Campinas das Missões, Pôrto Xavier, São Nicolau e outros. Em toda a região, Sr. Presidente, não se verifica a presença do Governo Federal na realização de obras do mais alto interesse para aquelas comunidades. Tenente Portela, para citar um caso, e um Município com largos anos pleiteando linha telegráfica, o que não foi feito até hoje.

Faço este registro aqui porque desejo alertar o Governo. Não é possível que se continue prometendo coisas e não se executando aquilo que o povo espera. A própria segurança de um país na sua fronteira depende, em grande parte, do bem-estar de seu povo, da prosperidade dessas comunidades. Mas, como podem prosperar esses municípios, se não dispõem de recursos, se o Governo Federal, a quem caberia contribuir, nada faz para o seu progresso, para o seu desenvolvimento e para o bem-estar de seus habitantes? (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella)** — Com a palavra o Sr. Deputado Arinaldo Ribas.

**O SR. DEPUTADO ARINALDO RIBAS (Lê o seguinte discurso.)** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhores Deputados, de regresso do

meu Estado, jamais poderia deixar de solicitar a esta dourada Casa de Leis que fosse registrado nos seus Anais um fato inédito ocorrido no dia onze próximo passado e que vem demonstrar o grande interesse do Governo atual em unir civis e militares.

Estando presentes, Governo, Fôrças Armadas e uma grande assembléia de povo, para, em praça pública, assistirem às cerimônias da transmissão do comando da 5.<sup>a</sup> Região Militar e 5.<sup>a</sup> Divisão de Infantaria, confraternizaram-se militares, governantes, professores, operários e sacerdotes dentro de um mesmo pensamento de nacionalidade.

Dizemos inédito porque pela primeira vez se faz pública uma cerimônia militar dessa natureza, anteriormente realizada dentro dos muros dos quartéis.

Esta iniciativa que teve lugar no Paraná, temos certeza, aproximará civis e militares pois que não se constituem classes distintas mas unidas pelo engrandecimento da Pátria comum.

Senhor Presidente, parabenizamos com o Exmo. Senhor Ministro da Guerra, General Orlando Geisel, pela feliz escolha ao indicar o General Ayrton Pereira Tourinho para ocupar o comando militar do Paraná e Santa Catarina e, ainda, por ter designado para representá-lo nesta solenidade o mui querido filho adotivo do nosso Estado, General Isaac Nahon.

O militar escolhido por S. Exa., Ayrton Pereira Tourinho, é um profundo conhecedor dos problemas da Região Sul do País, pois ali desempenhou suas primeiras tarefas de oficial como jovem aspirante do 5.<sup>º</sup> Batalhão de Engenharia encarregado da construção de rodovias nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Posteriormente foi instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, integrando seu Estado-Maior e foi Comissário Militar da Rêde 5. Por dois anos comandou o 2.<sup>º</sup> Batalhão Ferroviário com sede em Rio Negro — Mafra, quando completou a primeira etapa do importante trecho ferroviário sul levando os trilhos até Lages.

Pertencente a uma família de tradição militar, merecidamente assu-

miu um posto anteriormente exercido por seu pai, o General Plínio Alves Monteiro Tourinho, um dos chefes da Revolução de 1930 e cuja atuação é um exemplo a ser seguido.

Ao ler seu boletim de assunção de comando da 5.<sup>a</sup> Região Militar, afirmou o novo comandante que, "neste momento histórico em que o País, sob a direção do Presidente Médici, colhe os frutos da nova filosofia de governo plantada pela Revolução, que lhe permite vir alcançando os mais elevados índices de progresso, fato hoje internacionalmente reconhecido, mesmo pelos seus mais ferrenhos adversários é mister prosseguir na vigilância contra os agentes da subversão e do terrorismo, em ação conjugada com os demais órgãos responsáveis. A segurança interna é fator primordial para que se processe o desenvolvimento econômico e social."

Acreditamos na capacidade e no elevado senso de justiça deste paranaense e temos certeza de que saberá levar adiante os nobres ideais da Revolução, numa continuidade da atuação do General José Campos de Aragão.

Atuação essa que se fêz elogiável quando nos conturbados tempos, se fêz necessária a implantação da Revolução de 64, com o entrechoque das crises políticas, sociais e econômicas, soube conservar a tranquilidade pelo seu espírito esclarecido e atitudes firmes.

Homem cuja consciência radicou-se em noções de solidariedade, cooperação e dever social, será sempre lembrado pelos benefícios acarreados com o Aciso 70, quer no setor educacional, assistencial e por que não dizer de integração e desenvolvimento.

Tendo deixado um estimável acervo de serviços prestados, bem soube desempenhar a função que lhe foi confiada.

Durante a cerimônia em que um grande General passou o comando a um digno sucessor presenciamos um exemplo de dignidade, cavalheirismo e elevação que deveria servir de exemplo a ser seguido pelos nossos políticos.

A indicação deste brilhante moço que tanto tem honrado e dignificado as Fôrças Armadas da Nação, veio

comprovar mais uma vez as afirmações que tenho feito na tribuna desta Casa de que o Paraná, além de ser um vanguarda no produção de riquezas materiais também é um celeiro de valores humanos que urge serem melhor aproveitados nos altos escalões governamentais, o que serviria como incentivo ao Paraná, que desde que o Brasil é República jamais teve um filho das araucárias ocupando um desses postos. Já solicitados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, quando juntamos vários currículos de paranaenses ilustres que poderiam ocupar uma das vagas citadas:

Supremo Tribunal Federal, que foi ocupada pelo Ministro Adauto Lúcio Cardoso.

Supremo Tribunal Militar, vaga do Ministro João Mendes.

Tribunal de Contas da União, vaga do Ministro Iberê Gilson. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Pe trônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Marques Fernandes.

**O SR. DEPUTADO MARQUES FERNANDES** (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, inicialmente desejamos fazer um breve retrospecto histórico a respeito da data que hoje transcorre. Treze de Maio em tempos que já vão longe, constituiu um dos feriados nacionais de maior valia e das mais gratas recordações, porque afixava na história de nossa querida Pátria um dos atos de maior significado pelo seu senso humano que foi a abolição da escravatura no Brasil. Hoje esta data não constitui mais feriado nacional, mas nem por isso ela perdeu o seu alto sentido.

A libertação dos escravos no Brasil não teve nenhuma repercussão de ordem senão econômica e moral. Não houve derramamento de sangue, aliás a nossa Pátria foi a única nação na história que libertou seus escravos sem luta, sem derramamento de sangue. Não houve lutas entre partidos. Um gesto humanitário de uma mulher cristã, a Princesa Isabel, bem orientada, libertou com uma simples penada uma raça

que, em nosso País, vivia sob o guante da escravidão.

Nos congratulamos, nesta data com o nosso povo por este gesto de um dos nossos governantes reverenciando hoje a memória desta santa mulher, que retirou da história do nosso povo esta nódoa que tanto nos envergonhava.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Transcorre hoje, também, o Dia da Imprensa e desejamos render, desta tribuna, de público, as nossas homenagens a quantos, no passado, souberam engrandecê-la e, no presente, dignificá-la. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Pe trônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Florim Coutinho.

**O SR. DEPUTADO FLORIM COUTINHO** (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao rememorarmos a Abolição, consignamos as mais justas homenagens ao povo brasileiro pela luta que manti- verá para assegurar a nossa integridade territorial. O próprio golpe da Maioridade, de sentido conservador e impôsto pela classe senhorial, desejosa de fidelidade às instituições monárquicas, foi a resultante de vigoroso esforço para a manutenção do quadro político, no empenho de assegurar o domínio territorial que recebera da Colônia.

Entre os fatores que permitiram a retomada do poder, situa-se o deslo- camento do centro de gravidade econômica para a Região Centro-Sul, fortemente ameaçada desde do declínio da mineração aurífera. A ascensão da lavoura cafeeira, com os recursos que a exportação proporcional, fez surgir as condições desejadas, com o conseqüente equilíbrio nacional restabelecido pela justaposição dos centros de decisões: o Político e o Econômico. O desenvolvimento da "lavoura nova" nas zonas próximas da sede do Governo, deu ao Império as condições de estabilidade que permitiram empreender a tarefa centralizadora.

O próprio Ato Adicional de 1831, concedendo poderes Político-Militar aos chefes Regionais e aos grandes proprietários de terras — instrumen- to inquietante de fracionamento —

teve, pela Lei Reguladora desse Ato, as restrições bem oportunas, a saber:

- redução dos poderes regiona- listas;
- eliminação dos mercenários;
- a transferência, para as Fôr- gas Armadas de terra, de atribuições e deveres que não pode- riam ser exercidos pela Guarda Nacional."

Era o Brasil, na sua afirmação de maturidade, empenhando-se nas reformas que lhe vão permitir mode- lar o Império à sua própria imagem e semelhança!

Era Governo e Povo assegurando a garantia de extensa base física, no exato momento em que as forças exter- nas atuantes no processo da Independência estavam desinteressadas das Colônias, encaravam com satis- fação o fracionamento da área espan- nhola.

A unidade brasileira foi a grande meta interna, em que pesejam as dis- sensões e os entrevéros da época, reali- zada com sofrimentos e sacrifícios dos brasileiros. A unidade anuncia-va também a transformação da estrutura Colonial com o surto cafeeiro. E re- presentou, ainda aqui, uma criação original, brasileira, gerada de condi- ções internas e de recursos internos, com o aproveitamento do Brasil do passado, dando os primeiros passos na obediência às condições imperan- tes e valendo-se dos meios de produ- ção disponíveis. Vinculada ao merca- do externo, como continuidade de sua estrutura Colonial de produção, foi fundada na grande propriedade e no trabalho escravo. A medida que se libera e se desenvolve esse trabalho, a produção cafeeira ganha a esfera da circulação e a integra na produção. Em conseqüência, transforma pro- gressivamente as condições de tra- balho, desembaraçando-se pouco a pou- co do elemento escravo.

O café altera o destino da exporta- ção.

É que na metade do século XIX os Estados Unidos da América alcançam uma posição dominante como exce- lente mercado consumidor, recebendo mais da metade da nossa exportação cafeeira, então sem concorrentes no mercado internacional.

Foi inevitável o choque entre os in- teresses econômicos do Brasil e os da Inglaterra, colocados em términos de tráfico negreiro e do trabalho escravo.

A introdução do regime de tra- balho escravo nas áreas coloniais oriundas da expansão ultramarina, foi um problema específico da fase histórica conhecida como Revolução Comercial, quando se tornou necessário criar uma estrutura de produção, em terras distantes, destinada a complementar a estrutura vigorante na Europa.

Dois aspectos distingue o trabalho escravo: O primeiro funda-se na transplantação de grandes massas hu- manas de um continente a outro co- mo mercadoria destinada a constituir a única mão-de-obra. O segundo as- pecto é que, constituindo a peça prin- cipal do sistema de produção, o tra- balho escravo fica isolado, destinado ao fornecimento dos mercados dis- tantes e não para o consumo local.

A rentabilidade do trabalho escravo permanece elevada, enquanto a con- corrência não lhe proporcionar os pri- meiros golpes. E êstes vieram com a Lei Tarifária, de Alves Branco, em 1844, não por razões protecionistas mas por necessidades fiscais. A In- glaterra logo responde elevando a ta- xa que incide sobre o açúcar brasilei- ro para 63 shillings, mantendo em 43 o que incide sobre o açúcar antilhano.

Com o advento da máquina, cria- da com a Revolução Industrial do sé- culo XVIII, a produção passou a do- minar a circulação de mercadorias, oferecendo o quadro em que se deter- rioram definitivamente não só o sis- tema manufatureiro, com a introdu- ção da máquina e a substituição das oficinas pelas fábricas, conseqüente- mente o sistema servil, iniciado pelo tráfico negreiro.

A Revolução Industrial pressiona as áreas coloniais americanas em duplo sentido:

- No sentido de romper o regime de monopólio comercial, eliminando as metrópoles intermediárias nas trocas, que influem nos preços das mer- cadorias fornecidas para a compra e para a revenda.

- E no sentido da eliminação do trabalho escravo, para que a suspen- são do tráfico retenha na África as massas humanas dela retiradas e per-

mita, nas áreas coloniais, a transformação do trabalho negreiro em trabalho livre; o que proporcionaria um aumento de poder aquisitivo. Eis um dos motivos, senão o principal, que levou a Inglaterra a impor a eliminação da importação de escravos africanos. A ira dos ingleses foi enfrentada, mas o Governo Britânico, escondido em sólidas razões morais, e impulsionado pelos interesses antilhanos, que viam na persistência da escravatura brasileira o principal fator de depressão do mercado de açúcar, usou todos os meios ao seu alcance para exterminar o tráfico transatlântico.

Isso se traduz, no campo objetivo, pela pressão constante que a Inglaterra, colocada na vanguarda da industrialização, exerceu sobre as áreas coloniais americanas, no sentido da suspensão do tráfico. Daí surge o policiamento dos mares pela Marinha Inglêsa e os sucessivos incidentes e arranhões na soberania dos povos ainda nesse regime de escravismo. A Inglaterra, que fôra a pátria monopolizadora do tráfico negreiro, chegando a ter na praça de Liverpool a sua principal base, foi levada, por força das novas condições econômicas decorrentes da mecanização, a permitir aos navios ingleses o apresamento dos barcos negreiros de outras nações.

Não mais havia condições para submeter o Brasil a sua vontade. Acelera o declínio açucareiro, porém o café supre os prejuízos daquela deficiência. Assim, mau grado os percalços, encontramos o caminho brasileiro para os interesses brasileiros.

A Lei Euzébio de Queiroz suspendendo o tráfico e a vitória alcançada pelo Gabinete Rio Branco com a Lei do Ventre Livre, promoviam a queda na aquisição da mão-de-obra escrava e estancava a sua fonte vegetativa.

Quando, em 1844, foi decretada a liberdade dos sexagenários o caminho da Abolição já estava aberto. Formalizada, finalmente, a 13 de maio de 1888, com a sobriedade expositiva de um único artigo: é declarada extinta a escravidão no Brasil.

A suspensão do tráfico e o policiamento marítimo provocaram o afastamento do capital invertido nesta atividade, onde os riscos dos investi-

mentos não eram mais compensadores. As transferências desses recursos se fizeram para outras atividades, até então relegadas a segundo plano, como sejam: as atividades urbanas, manufatureira e de transportes. Surge o crescimento do consumo interno pelo aparecimento de novas zonas de povoamento e de produção e, pela introdução de novas técnicas, um surto de progresso impulsiona o País: os transportes, como navio a vapor e ferrovia; as comunicações, como o telégrafo e o cabo submarino, técnicas urbanas afetando a iluminação, etc., etc. A transformação se reflete profundamente no desenvolvimento do crédito com o surgimento de rede bancária. O aparecimento dessas novas técnicas correspondia à ampliação, vertical e horizontal, do mercado interno, embora as ferrovias obedecessem muito às exigências do mercado externo, uma vez que a rede então iniciada obedecera ao sentido de buscar, no interior, gêneros alimentícios e matérias-primas destinadas à exportação.

Em consequência, surgem alterações no novo quadro político e social da época. Amplia-se o mercado de trabalho livre; diversifica-se a atividade comercial; cresce o aparelho do Estado, fazendo com que os organismos se mostrem deficientes para a manutenção dos quadros permanentes e para atender a expansão global do País. Aparece, nas relações internacionais os primeiros problemas decorrentes dos empréstimos no exterior.

É o Brasil que cresce, se expande e toma consciência política.

Senhor Presidente e Senhores Deputados, desprezados os percalços havidos, sempre encontramos os caminhos que as condições históricas apontavam dentro do panorama Universal. As medidas políticas mostraram que os nossos Estadistas viveram a conjuntura da época. A suspensão dos fornecimentos não tiveram as desastrosas consequências esperadas. É que o estoque interno e seu crescimento vegetativo foram suficientes para atender à demanda. A nova lavoura (o café) procedeu a transformação do regime de trabalho, substituindo o escravo pelo colono. Era a sábia política da emigração.

Os fatores que influenciaram a formação do Brasil, desde os primeiros dias de sua existência nas praias de Cabralia até os dias presentes, podem ter sofrido nuances, mas manteve-se compacta e uniforme. No contexto Latino-Americano, enfrentando uma topografia ingrata e difícil, juntamente com a diversificação de suas fontes de riquezas e o isolamento de suas unidades administrativas coloniais, o Brasil tornou-se independente e manteve-se coeso e unido.

O amor à Terra pela qual sofreu o povo brasileiro, pela qual se humilhou no trabalho servil, da qual tirou o sustento, à qual defendeu da cobiça alheia, fez surgir o sentimento básico de unidade e união indissolúvel. É o legado que recebemos dos nossos ancestrais. Assim recebemos o Brasil, com um conjunto de aspirações e objetivos nacionais permanentes, que são os indispensáveis à sua perenidade e ao seu progresso. O equacionamento deste objetivo está intimamente ligado aos fatores internos na razão direta de enfrentar os antagonismos internos e externos que proporcionam para estancar ou mesmo destruir os fundamentos da nacionalidade.

Se a independência e soberania sofreram grandes obstáculos à sua afirmação, a verdade é que o Brasil, apesar de todas as pressões políticas e econômicas estrangeiras, ou das limitações resultantes dos compromissos internacionais, é um País de posição solidamente protegida por títulos jurídicos, tendo livre disposição de sua área territorial, promovendo a ocupação dos seus vazios, dispondo de uma população étnica e culturalmente homogênea, além da profunda coesão representada pela língua comum e pela consciência de sua integração nacional.

Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, trazer a esta Casa as minhas sinceras homenagens ao Marechal Cândido Mariano Rondon, o desbravador de nossas selvas; à Polícia Militar da Guanabara por mais um ano de sua existência, e que foi, é e será sempre a guardião do povo carioca; à Imprensa brasileira, pelo dia de hoje; que aceitem as minhas sinceras homenagens êstes destemidos repórteres, que trazem ao povo as suas no-

ticias benfazejas, trazendo-o em alerta. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrólio Portella) — Com a palavra o Deputado Adhemar Ghisi.

**O SR. DEPUTADO ADHEMAR GHISI** (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a manifestação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, no Plenário da Câmara dos Deputados, na tarde de ontem, irá merecer algumas observações da nossa parte, objetivando atingir algumas conclusões que nos parecem óbvias, diante da magnífica exposição feita pelo eminentíssimo auxiliar do Governo Garrastazu Médici.

Primeiramente, Sr. Presidente, desejávamos destacar duas expressões muito felizes proferidas, neste mesmo local, por esse homem cuja dedicação e cujo amor a este País ninguém pode negar, ninguém, em sã consciência, pode desconhecer.

Disse o Excelentíssimo Senhor Ministro Mário Andreazza, ao iniciar a sua alocução perante esta Casa, perante a Câmara Baixa do Parlamento brasileiro: (lendo.)

“Tem sido uma constante em minha atuação como Ministro de Estado dos Transportes o comparecimento espontâneo a esta Câsa do Congresso Nacional, a fim de expor e debater com os representantes do povo brasileiro problemas relevantes confiados à minha Secretaria de Estado.

Ao fazê-lo, move-me profundo respeito e admiração por esta instituição, cujos representantes, no passado como no presente, têm dado o melhor do seu patriotismo, de sua cultura, de sua abnegação e notadamente de sua fé, na construção de um grande País e na organização de uma sociedade rica, generosa e feliz.

Aqui em verdade estive, para debater com os Senhores Deputados, sempre em termos elevados e em rigorosa obediência aos princípios de respeito mútuo, a Política de Fretes Marítimos, o Programa de Construção Naval, a Construção da Transamazônica, a Política Global de Transportes, recebendo em todas as ocasiões — para mim

históricas e das quais sempre me orgulharei — a mais franca e cordial recepção e a contribuição mais lúcida, mais objetiva, à definição e à execução dos grandes projetos governamentais atribuídos ao Ministério dos Transportes. Hoje, desejo expor aos Senhores Deputados o problema da construção da Ponte Rio-Niterói, obra excepcionalmente grandiosa, em sua concepção, em sua execução e em seus resultados, e que justamente pela sua incomum dimensão, que a situa dentre os maiores projetos de engenharia hoje executados no mundo, oferece desafios extraordinários à capacidade técnica da engenharia brasileira e à eficiência operacional de nossa Administração Pública.

Em face destas palavras tão generosas e também tão justas, com relação à importância do Legislativo, no contexto sócio-econômico e político da Nação, eu desejaría lembrar, nesta oportunidade, que foram elas proferidas, acredito, de coração e de alma abertos. Sintonizam-se, perfeitamente, com a atuação e as atitudes assumidas pelo eminentíssimo Ministro dos Transportes, ao tempo em que esta Casa foi fechada por força do Ato Institucional nº 5.

Recordo-me, com gratidão, Sr. Presidente — e quero destacar aqui, num preito de reconhecimento e de admiração pelo eminentíssimo Ministro —, de que, após o dia 13 de dezembro de 1968, poucas repartições, neste País, do nível ministerial permaneceram abertas com a mesma disposição, com a mesma coragem, com a mesma tranquilidade com que permaneceu aberto o Ministério dos Transportes às solicitações, às postulações de Deputados e Senadores. Recordo-me de que, naqueles dez meses que mediaram do dia 13 de dezembro de 1968 ao dia 10 de outubro de 1969, havia apenas alguns poucos Ministros — e dentre eles quero destacar a figura do eminentíssimo Ministro Mário Andreazza — que recebiam com a mesma boa vontade, o mesmo carinho, a mesma atenção, Deputados e Senadores vítimas, naquele momento, de epítetos, de acusações e de críticas as mais acerbas e as mais

violentas, fossem elas integrantes das Bancadas Governista como Oposicionista.

Sr. Presidente, quero congratular-me com o eminentíssimo Ministro Mário Andreazza. S. Exa., efetivamente, além da admiração que já lhe devotamos, veio ontem, desta tribuna, da tribuna da Casa Baixa do Parlamento Brasileiro, dar uma aula, uma verdadeira aula técnica, uma verdadeira aula de democracia a todos nós.

Não permaneceu, como poderia permanecer, falando de redes de telecomunicações, rádios e televisões, num monólogo cansativo que chegassem a cada casa de brasileiros espalhados por todos os recantos da nossa Pátria. Preferiu o debate com os legítimos representantes do povo para dizer o que de real, o que de verdadeiro existe com relação à construção da Ponte Rio-Niterói — e o fêz de maneira magnífica, elevada, que a nós, que participamos da bancada governista, só honrou e só elevou.

Daqui, portanto, Sr. Presidente, nesta breve manifestação, desejo levar ao eminentíssimo Ministro Mário Andreazza e ao Sr. Presidente da República os nossos votos congratulatórios pela forma altamente patriótica, feliz e vitoriosa com que ontem S. Exa. conduziu os debates perante a Câmara dos Srs. Deputados.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrólio Portella) — Está encerrado o período de breves comunicações.

Passemos à

#### ORDEM DO DIA

A Sessão foi convocada para discussão, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 1971 (CN), que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 116 emendas, sendo as quatro últimas do Relator.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 34, de 1971, concluiu pela apresentação de substitutivo integral, nesse incluindo:

- a) as Emendas n.ºs 1, 2 (em parte), 64 a 66, 68, 69, 85, 94, 106 e 108;
- b) as subemendas à parte, da Emenda n.º 2; às Emendas n.ºs 17 e 43; e as da própria Comissão, em número de 11;
- c) partes do projeto;
- d) as emendas do Relator.

As demais emendas tiveram parecer contrário da Comissão Mista.

Em discussão o Projeto, o substitutivo, emendas e subemendas.

Os oradores falarão na ordem de inscrição, pelo prazo máximo de 20 minutos, concedendo-se a palavra, de preferência, alternadamente, a Congressistas favoráveis e contrários à matéria.

O primeiro orador inscrito é o Senhor Deputado Antônio Mariz, a quem dou a palavra.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO MARIZ** (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Congressistas, ninguém recusará ao Programa de Assistência ao Trabalhador Rural o calor de sua entusiástica adesão. Ele chama ao universo da segurança social a categoria de operários mais numerosa de quantas constroem o Brasil moderno — até então condenada ao odioso esquecimento da legislação previdenciária e mais do que ao esquecimento, condenada à expressa exclusão dos seus benefícios. A iniciativa de Sua Exceléncia o Presidente da República realça a preocupação do Governo Federal em erigir um Brasil novo, livre de trágicas disparidades sociais e cimentado na igualdade de direitos de todos os cidadãos, que só a liberdade pode nortear.

Os trabalhadores rurais, historicamente relegados a condições subumanas de vida, escravos na antiguidade, servos da gleba nos regimes feudais, massa de manobra de todas as revoluções e os últimos sempre a aceder à titularidade dos direitos sociais, encontrão no PATRU, com certeza, o sinal de tempos diferentes, em que às vicissitudes da velhice já não se acrescentará o espectro da indigência, nem a invalidez condenará à mendicância, a morte do arrimo não decretará o desbaratamento da fa-

mília, nem a doença será sinônimo de decesso.

Assume, pois, premente importância, evitar que o Programa em discussão se constitua numa causa de frustrações às esperanças da população campesina, que há quarenta anos aguarda que as leis assistenciais da cidade elastejam seu âmbito para chegarem à zona rural.

Sob esse aspecto é expressiva a mobilização do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento do projeto do Governo, apresentando cento e dezesseis emendas ao texto original, com o objetivo evidente de exaltar a lei em discussão à magnitude que dela se espera.

#### DADOS HISTÓRICOS

A segurança social inscreve-se entre as mais remotas aspirações da humanidade, de que dão testemunho relíquias históricas contidas nos fragmentos da literatura antiga ou nos livros sagrados de inúmeras religiões, tal como se transmitiram à época contemporânea. Formas embrionárias de assistência e até formas rudimentares de previdência podem ser identificadas nas primitivas organizações políticas dos hebreus, dos chineses, dos indianos, bem assim na antiguidade clássica, entre os gregos e os romanos.

Na Grécia de Sólon praticava-se a assistência aos órfãos e aos inválidos de guerras e aos incapazes para o trabalho. Igualmente os romanos, nas suas organizações profissionais — os collegia e sodalitia —, conheciam atividades assistenciais e normas previdenciais. O islamismo inspirou aos árabes a cobrança de impôsto especial — o zacate — destinado a custear a esmola aos indigentes.

A Igreja Católica, por sua vez, pela criação de Montes Pios, Santas Casas de Misericórdia, confrarias e irmandades, caberia, na Idade Média, conservar acesa a chama da solidariedade humana imanente à filosofia da segurança social.

Mas a disciplina começa a tomar forma científica com as cooperativas de Robert Owen, o nascimento das Caixas Econômicas em Hamburgo, em 1778, e a obrigatoriedade de participação coletiva no custeio da assistência social. É de 1601 a Poor Law britâni-

ca que instituiu duas contribuições obrigatórias com fins assistenciais.

A Revolução Francesa consagraria na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1793, o princípio de que "os socorros públicos são uma dívida sagrada. A sociedade deve a subsistência aos cidadãos infortunados, seja assegurando-lhes trabalho, seja assegurando-lhes meios de existência aos que se encontrem impossibilitados de trabalhar — hors d'État de travailler".

Coube, porém, à Alemanha de Bismarck institucionalizar o seguro social, então denominado seguro-operário, cobrindo a doença e a maternidade, primeiro, para em seguida remediar os acidentes do trabalho, a invalidez e a velhice, tendo como estímulo a contribuição prévia e obrigatória dos segurados. Em 1942, o Plano Beveridge, enquanto consagrava definitivamente a expressão "segurança social", adotada pela primeira vez oficialmente no Social Security Act americano, de 1935, delimitava o campo de atuação desta nova disciplina científica, entendida, como a define o Professor Aguinaldo Simões, "como o estudo-sistemático dos meios de garantir ao homem a assistência e a previdência indispensáveis a uma vida livre de necessidade vitais no presente e no futuro".

#### PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A lei Eloy Chaves marca no Brasil o início da implantação do seguro social, criando, em cada estrada de ferro, em 1923, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Neste mesmo Decreto Legislativo n.º 4.682 nascia o direito de estabilidade no emprego. As garantias da chamada Lei Eloy Chaves estenderam-se rapidamente a outras categorias profissionais e em 1933, quando já se criara o Ministério do Trabalho Indústria e Comércio e se iniciava a expansão da política do seguro social através dos grandes Institutos de Aposentadoria e Pensões, abrangia os trabalhadores das empresas de navegação marítima e fluvial, de exploração dos portos, de telefones, de força e luz, de telegrafia, de radiotelegrafia e de mineração. Do nascimento do IAPI, em 1933 até à criação do IPASE, em 1938 e daí até a unificação do sistema previdenciário em 1969, com o surgimento do INPS,

relevam importantes marcos na trajetória dos trabalhadores brasileiros na conquista dos direitos sociais: a instalação do SAPS, em 1940, o SAMDU, em 1949, a Lei Orgânica da Previdência Social, em 1960.

#### PATRU

Senhor Presidente, senhores Congressistas, este sucinto apanhado histórico pareceu-me essencial à definição das exatas dimensões do PATRU, de tal sorte que pudesse ser avaliada em confronto com as conquistas já alcançadas pelos empregados urbanos e para que se tivesse presente à memória a noção do atraso em que se encontra o País em relação à assistência aos trabalhadores rurais.

De fato, quarenta anos defluíram desde a fundação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e a criação do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural, que sofreria em seguida modificações ora restritivas, ora de ampliação de seu alcance, para desaguar no Programa de Assistência ao Trabalhador Rural em discussão.

Este restabelece o realismo na captação dos recursos de custeio do programa assistencial, pelo retorno às contribuições indiretas de empregados e empregadores rurais, como estêve previsto inicialmente no Estatuto de 1963 e amplia a faixa dos beneficiários, embora por outro lado signifique um retrocesso em relação ao Plano Básico de Previdência Social, pela redução dos benefícios propostos.

A insuficiência do PATRU, todavia, ressalta de modo agudo, se comparado à Lei Orgânica da Previdência Social, muito mais completa na asseguração de prestações. Além dos benefícios que o PATRU oferece, essa lei garante a aposentadoria por tempo de serviço, o auxílio-doença, o pecúlio, a assistência financeira, o auxílio-reclusão, a assistência alimentar e a assistência habitacional. O Plano de Ação Básica que se revoga no novo projeto fixava em 70% do maior salário-mínimo mensal o valor dos benefícios, que o PATRU reduz agora a 50% nas aposentadorias e a 30% nas pensões por morte.

#### APOSENTADORIA DO CHEFE OU ARRIMO DE FAMÍLIA

Limita-se, ademais, o exercício do direito de aposentadoria, atribuindo-

se a sua titularidade exclusivamente ao chefe ou arrimo da família e proibindo-se o acúmulo dos seguros de velhice e invalidez na mesma unidade familiar.

Arrogar ao grupo social o direito de aposentadoria traduz um recuo ao regime da família patriarcal e toma os visos de um arcaísmo emprestado do direito romano. Ali sim, a família era uma unidade religiosa, política e econômica sob o domínio do pater famiae, o varão mais idoso, e assumia a categoria de um autêntico status in parvo.

Não parece, contudo, compatível com a modernização proclamada das estruturas de produção brasileira, retornar aos clãs ultrapassados numa época em que a lei incide fortemente no campo do pátrio poder e torna a família uma organização igualitária, fundada no afeto e onde os direitos de cada um dos seus membros estão amplamente protegidos.

A SUDENE, na sua área própria de atuação, o Nordeste, estimula, através dos incentivos fiscais, a constituição de sociedades anônimas para exploração agrária, numa política, portanto, diametralmente oposta à que propõe o PATRU, qual seja, a do restabelecimento ou pelo menos a do fortalecimento da economia familiar em grupo fechado.

A vedação da coexistência na mesma unidade familiar da aposentadoria por velhice e da aposentadoria por invalidez, constante da parte final do artigo 7º, restringe ainda mais o já limitado direito, a par de lançar sobre os exígues provenientes de apenas 50% do salário-mínimo mensal os encargos da subsistência de quantos inválidos surjam no grupo doméstico.

#### APOSENTADORIA DA MULHER

Um princípio consagrado na legislação previdenciária brasileira, qual o de deferir à mulher tratamento privilegiado na aposentadoria, é desobedecido no projeto em análise. A Constituição Brasileira, no parágrafo único do art. 101, fixa em 30 anos o tempo de serviço da mulher funcionária para a aposentadoria, em contraposição aos 35 anos ao homem exigidos. A Lei nº 3.807, de 26-8-60, permite à mulher aposentadoria aos 60 anos, por

velhice, enquanto do homem requer que alcance os 65 anos.

O PATRU, porém, equipara homem e mulher para exigir de ambos 65 anos na aposentadoria por velhice.

O princípio já estabelecido no sistema previdenciário brasileiro, e agora contrariado, encontra ressonância na legislação de inúmeros Estados modernos, quaisquer que sejam a sua filosofia política ou o estágio do seu desenvolvimento econômico.

Assim, no Reino Unido da Grã-Bretanha, aposenta-se o homem aos 65 anos e a mulher aos 60 anos; na Itália, o homem aos 60, a mulher aos 55, e do mesmo modo na União Soviética, no Peru, na Hungria... Na Argentina os níveis de idade respectivos reduzem-se a 55 e 50 anos. Estes elementos de informação e muitos outros estão contidos na publicação do Departamento Americano de Saúde, Educação e Bem-Estar — Social Security Program's Throughout the World."

Não há por que atribuir à mulher do campo tratamento desigual do que se defere à mulher citadina. A quebra do princípio não encontra justificativa nem mesmo na contenção de despesas, pois, a prevalecer o critério da aposentadoria, apenas, do chefe ou arrimo da família, poucas seriam as mulheres a enquadrarem-se no dispositivo legal.

#### APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

A idade da aposentadoria independentemente dessa discussão é de molde a reduzir extremamente a faixa dos seus beneficiários. A vida média no Brasil, com efeito, segundo dados do Ministério da Saúde citados por Murilo Melo Filho em seu livro "O Desafio Brasileiro", é de 55 anos apenas. Na força de trabalho agrícola no Brasil existem somente 479.000 maiores de 65 anos, para um total de 12.553.000 trabalhadores, conforme os números do Anuário Estatístico do Brasil — 1970, Fundação IBGE, excluídas as áreas de Mato Grosso, Goiás, Amazonas, Acre e a dos territórios, cujos dados não estão ai computados.

Mas, sobretudo denunciadora da precariedade da aposentadoria por velhice, nas condições propostas, é a in-

formação do mesmo Anuário de que para quase nove milhões de segurados do INPS, apenas 106.062, são aposentados nessa qualidade. Setenta e dois por cento das mortes neste País registram-se antes dos 50 anos de idade.

Parece, por conseguinte, indispensável acrescentar ao rol das prestações do PATRU, a aposentadoria por tempo de serviço, quando não seja por mero sentimento de justiça, que seja para evitar que se cristalize a desilusão inevitável que o desuso da aposentadoria por velhice acarretará.

As objeções contidas nas considerações aqui feitas estão consubstanciadas nas Emendas de números 79, 89 e 91 e respectivas subemendas. Não é pedir muito, quando se sabe que os incas da América pré-colombiana, segundo Rumeu de Armas no livro "História de la Previsión Social en España", já garantiam as subsistência dos órfãos, dos velhos e dos inválidos.

#### CONCLUSÃO

Proclamemos a formidável significação social do PATRU, mas sejamos suficientemente lúcidos para igualmente proclamar quão longe se encontra de constituir a reparação devida aos trabalhadores rurais por 40 anos de esquecimento e tratamento desigual.

É um passo no longo caminho da desejada segurança social. Mas o Congresso Nacional tem o poder de abreviar esse caminho, emendando o projeto, aperfeiçoando-o, plasmando-o segundo as aspirações e os reclamos da nação brasileira, em sua maioria rural, como depositário de sua vontade.

Devolver à sanção o projeto íntegro na sua substância, mas somente revestido de tecnicidade legislativa e retocado no seu estilo é demitir-se o Congresso do poder político que lhe é inerente. Cabe-lhe, ao contrário, imprimir a marca de sua participação na elaboração legislativa ou reduzir-se a símbolo estéril de uma democracia de papel. Aí está a contribuição do Congresso. São 116 emendas que versam tóda a matéria na riqueza de conhecimentos e de especializações que só as assembléias representativas

podem oferecer. Mas reduziremos todo esse trabalho à inutilidade? Mas recusaremos as reivindicações da nação brasileira aqui traduzidas na vontade expressa dos seus legítimos representantes, recém-escolhidos em eleições democráticas? Com que direito silenciariamos a sabedoria do povo encarnado no Congresso? Também a escravatura não podia ser abolida. Porque não o permitia a estrutura econômica do Brasil. E fomos por conta disso, para vergonha nossa, a última das nações ocidentais a riscar de suas instituições a escravidão negra. Houvesse prevalecido a voz dos poetas, a palavra dos tribunos e a força da vontade popular convertida à conlamação de liberdade e o estigma atroz muito antes houvera desaparecido.

Agora se repete o mesmo. Não é o trabalhador rural incapaz de organizar-se? Não é ele reduzido ao silêncio pela ignorância a que está condenado? Não é ele incapaz de reivindicar validamente? Pois que pague o preço do desenvolvimento, pois que aguarde para as calendas gregas a instalação de sociedade de afluência para a qual certamente nos predestinamos. Mas, Senhores, o esforço do desenvolvimento deve ser comum a tôda a Nação. Ou dêle participam todos por seus encargos e por suas privações ou será ilegítimo e odioso, indigno de uma sociedade que se pretende cristã e que declara ter na justiça, na liberdade o seu Norte.

Não, senhores Congressistas, não podemos renunciar ao nosso papel de legisladores. Nem quer isso Sua Excelência o Presidente da República, o eminentíssimo General Garrastazu Médici. Sua Excelência mesmo, numa prova da sua receptividade aos reparos precedentes e às reivindicações justas, acaba de aceitar emenda ao PATRU, para retirar-lhe os subsídios do imposto sindical, que a própria Comissão Mista recusara.

Está nas nossas mãos, portanto, aqui neste momento mesmo, o poder de ajudar Sua Excelência o Presidente, na tarefa de reparar o desumano tratamento historicamente dispensado ao trabalhador agrícola. Com que direito nós, que nas cidades desfrutamos dos milagres da tecnologia,

condenaremos à espera indefinida os que nas amplidões do Brasil rural participam talvez mais do que nós mesmos do esforço da emancipação brasileira, conquistando o território, assegurando-lhe a posse, dando vida e realidade às nossas remotas fronteiras?

Neste País tão dividido pela disparidade das fortunas pessoais, afirmamos com Mackenzie King, homem de estado canadense, que "a era da liberdade só será atingida quando a previdência social e o bem estar humano se tornarem o objetivo principal dos homens e das nações." (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Pe trônio Portella) — Concedo a palavra ao Deputado Francisco Amaral.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, cabe ao Congresso Nacional, nesta manhã de 13 de maio, dia da libertação dos escravos, data significativa também para os trabalhadores rurais deste País, apreciar a Mensagem encaminhada a esta Casa pelo Executivo, criando o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

Já logo à apresentação deste Projeto, ao encaminhamento desta Mensagem ao Congresso Nacional, a Oposição brasileira, pela nossa voz e pela voz mais autorizada de colegas nossos, trouxe à consideração da Nação brasileira as observações indiscutivelmente necessárias para que pudesse realmente a Mensagem governamental encontrar, da parte do Congresso Nacional, aquela atenção que se fazia necessária a fim de que o Projeto, que viera a esta Casa carecendo de reforma, exigindo observação e, mais do que isso, exigindo correção, merecesse, da parte dos congressistas brasileiros, toda atenção, e mais do que a atenção, a reflexão, e mais do que a reflexão, o voto consciente e deliberado. Todavia, o que se verificou aqui foi a insensibilidade de alguns, e de alguns que certamente têm influência, projeção na Casa, não permitindo que a sensibilidade do Congresso Nacional pudesse realmente transpassar as portas do nosso pré-

dio, para ganhar as altitudes maiores da compreensão da Nação brasileira.

Sr. Presidente, era preciso — e é preciso — que o Governo da República entenda a existência do Congresso Nacional como órgão de colaboração (*Palmas*), como órgão de correção, como órgão auxiliar no aproveitamento das idéias, no aproveitamento das mensagens, no aproveitamento daquilo que o Governo encaminha ao Parlamento. É preciso que a colaboração do Congresso Nacional seja pesada, e mais do que pesada, seja ouvida e respeitada. No entanto, o que se tem verificado no Congresso Nacional — na Câmara dos Deputados e no Senado da República — é que nem sempre, dificilmente, ou senão sistemáticamente, a contribuição que o deputado e o senador quer dar às mensagens do Governo, nem sempre essa colaboração, esse aperfeiçoamento encontra eco, primeiro no Executivo e, depois, naqueles que, no Congresso, têm a responsabilidade de sustentar o Executivo brasileiro. (*Muito bem!*)

Devo dizer que nada menos de 116 emendas foram apresentadas ao projeto. Apenas algumas, umas poucas, aquelas...

**O Sr. Deputado Grimaldi Ribeiro** — Concede V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) Permito-me apenas lembrar a V. Exa. que não me parece que vem ocorrendo exatamente como V. Exa. anuncia da tribuna da Casa: Ainda recentemente, numa mensagem de significação que foi a que reformulava os critérios da produção açucareira do País, este Congresso teve uma contribuição de absoluta validade, incorporando emendas de sua iniciativa à lei sancionada pelo Presidente da República. Ainda no PATRU, V. Exa., inclusive, é autor de diversas emendas acolhidas pelo Relator; dez emendas acolhidas pelo Relator e pela maioria dos representantes desta Casa. Parece-me, antes, que a tese que V. Exa. vem ferindo é mais profunda e diz respeito à modernização do Poder Legislativo e à seu funcionamento, em face de novos valores da realidade contemporânea. V. Exa. aprendeu comigo, em estudo memorável feito pelo Congresso e assinado pelos ilustres Senadores Milton Campos e Nelson Carneiro, a nova realidade de que o Poder

Legislativo está convidado a participar, realidade não apenas no Brasil, mas em todos os países contemporâneos, inclusive, os mais desenvolvidos. Acresce sublinhar que os Ministros de Estado, notadamente o Ministro Jânio Passarinhos e o Ministro Júlio Barata, têm dado conhecimento, através de declarações à imprensa, ou de audiências, ou de diálogos mantidos com parlamentares, da contribuição, até mesmo na feitura original das mensagens, dada pelo Poder Legislativo, espontaneamente, no intuito de concorrer para a legislação do País. É este reparo que eu queria trazer, como contribuição ao discurso que V. Exa. está proferindo nesta Casa.

#### O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL

Caro Líder da Situação, V. Exa. traz à consideração da Casa, exatamente para confirmar a regra, V. Exa. traz as exceções, algumas poucas exceções, em que a sensibilidade do Poder Executivo permitiu que a Maioria desta Casa pudesse acolher algumas sugestões dos Srs. Congressistas brasileiros. A menção feita por V. Exa. do projeto da produção açucareira e também do PATRU, e algumas considerações dos Ministros Jânio Passarinho e Júlio Barata, são exceções às regras vigentes nesta Casa. V. Exa. não pode negar que a força maior da Situação brasileira impôs que inúmeros projetos, a maioria das mensagens que vieram a esta Casa se mantivesse virgem, intacta, durante toda a apreciação feita pelo Congresso Nacional. As exceções apenas confirmam a regra, e V. Exa. sabe disso.

**O Sr. Senador José Lindoso** — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) Realmente, estou atento para ouvi-lo na apreciação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, que é a matéria em pauta. Mas, V. Exa., na introdução do seu discurso, se põe a lamentar a posição que não cabe a nós da Maioria, mas cabe a uma decisão do povo brasileiro. É que V. Exa. representa a Minoria e quem governa, em todas as democracias do mundo, é a Maioria.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Nobre Senador José Lindoso, eu entendo, eu comprehendo que

quem governa é a Maioria. Mas a Maioria, porque é Maioria, há de ser sensível àquilo que vem da Minoria e que tem o respaldo da pressão e da aspiração do povo brasileiro.

É preciso que a Maioria sinta isto; e mais que a Maioria, é preciso que o Executivo Brasileiro sinta que é a aspiração do povo brasileiro que lá fora, longe desta Casa, sonha com um Congresso em pé, deseja realmente um Congresso em pé; é preciso que essa aspiração que é chorada, é cantada e lamentada lá fora, encontre aqui, dentro deste Plenário, nos corações, na sensibilidade e precisamente na inteligência dos Srs. Membros da Maioria a necessária acolhida. É preciso que isso aconteça.

#### O SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO

— V. Exa. permite novo aparte? (Assentimento do orador.) V. Exa. sabe que é uma honra excepcional apartear V. Exa., Deputado que exerce seu mandato com o maior interesse, com a maior vigilância em torno de todos os temas, principalmente os trabalhistas. Convivemos quatro anos nessa Casa e sei do esforço, da dedicação de V. Exa. Todavia não ignoram, V. Exa. e o Partido de V. Exa., que toda vez que a Minoria apresenta contribuição ela é acolhida, porque a Maioria é sensível a esses problemas. E a Maioria não trabalha sólamente sob o ponto de vista exclusivamente partidário. Ela coloca o problema de orientação, acima de todos os outros. É a orientação de construir; é a orientação efetivamente de levar o Brasil para a frente. E é o Partido de V. Exa. que, nesse caso, nesse projeto mesmo, está a proclamar, trombeteando até exageradamente, uma grande vitória, vitória que nada mais foi do que uma resultante da coerência, do sentido racional do trabalho do Governo em torno do problema da assistência ao trabalhador — ou seja a retirada dos 20% do Fundo Sindical que teriam sido destinados como um reforço para o Programa de Assistência ao Trabalhador. Então, vê V. Exa. que quando com tanta ênfase, com tanta veemência, com tanto esforço — com doloroso esforço — quer demonstrar que a Maioria é insensível, V. Exa. tropeça num fato eloquente, que o próprio partido de V. Exa., nessa Casa e no Senado, tem proclama-

do, e na imprensa também, como uma grande vitória; e essa vitória nada mais foi que a vitória do bom senso, no seu comando supremo, como é o trabalho na ARENA.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Senador José Lindoso, V. Exa. fala em esforço, e fala em tropeço. Efetivamente, há, da parte da Minoria nesta Casa, um grande esforço. Há um extraordinário esforço da Minoria nesta Casa para que as teses legítimas do povo brasileiro, para que as aspirações maiores da Nação, para que os reclamos mais sentidos da Pátria brasileira, mereçam, da parte do Executivo e da Maioria, a consideração que devem merecer, realmente.

Há o esforço extraordinário da Minoria brasileira. E os tropeços, V. Exa. bem sabe quais são. A Minoria brasileira os encontra, realmente, e sofre com êles. Tropeços na sensibilidade de muitos, tropeços, efetivamente, na ausência de alguns; tropeços principalmente na falta de compreensão de tantos, que, ao invés de reconhecerem efetivamente a atuação da Minoria nesta Casa, saem pela porta dos fundos do Congresso Nacional a apregoar por aí — como aconteceu na semana passada, quando se disse, da tribuna da Câmara e do Senado da República, que a supressão do dispositivo do item 1 do art. 14 do Projeto

ATRU era uma vitória da Maioria desta Casa. Então, saiu a Maioria desta Casa pela porta dos fundos, quando poderia sair pela porta da frente para apregoar que, realmente, a postulação da Minoria brasileira, que as emendas apresentadas pelo MDB, no Senado e na Câmara Federal, encontraram eco e tiveram solução. Mas a Maioria desta Casa preferiu dizer que vencia, porque compreendia a necessidade, excluindo a participação do MDB no episódio.

**O Sr. Senador José Lindoso** — V. Exa. me permite completar o pensamento?

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Pois não.

**O Sr. Senador José Lindoso** — V. Exa. sabe, V. Exa. tem conhecimento de que o Relator da matéria é um dos homens mais eminentes do País e um dos especialistas mais dedicados. Foi, portanto, no consenso geral da ARENA e através do pronuncia-

mento técnico do nosso Relator que acolhemos. E V. Exa. há de saber que num Governo democrático, onde a maioria é que comanda os destinos do País, sómente é viável uma proposição quando a Maioria a acolhe. V. Exa. nada mais faz que cumprir o seu dever como nós cumprimos o nosso, como representantes do Governo, quando se esforça por fazer válidos seus designios. V. Exa., como toda a Minoria, merece da Nação todo respeito, mas isso não significa que V. Exas., como Minoria, queiram governar. Quem governa é a Maioria. Essa colocação tem que ser feita para se repor a coisa nos seus devidos termos: quem governa é a Maioria. Num regime democrático, a decisão é eleitoral e a decisão eleitoral nos deu, deu ao Presidente Médici, uma Maioria maciça para encaminhar, no Congresso Nacional, dentro dos postulados da filosofia da revolução, as decisões que hão de tornar o Brasil um País potente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Senador José Lindoso, já afirmei desta tribuna, ainda hoje, que é a Maioria que comanda, é a Maioria que governa, mas essa Maioria há de ter a sensibilidade de interpretar as aspirações do povo que está lá fora, e não apenas interpretar, aqui dentro, as aspirações do Governo da Revolução. É preciso que esse comando da Maioria, que o Governo da Maioria esteja de acordo com as aspirações da Pátria brasileira, sem o que este Governo da Maioria pode ser Governo da ditadura da Maioria, e nunca Governo democrático da Maioria.

**O Sr. Deputado Peixoto Filho** — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Quero, inicialmente, congratular-me com V. Exa., porque, de fato, entendemos, nós da Oposição, que todos os nossos pronunciamentos, inclusive apresentação de emendas relativamente a esse projeto de lei, têm sido à guisa de cooperação com o Governo. Não queremos o fracasso do Governo, principalmente quando se trata de medida patriótica, humana mesmo, como a que contém o Projeto de Lei Complementar, ora sob nosso exame. Entendemos, com a longa prática que

temos em Seguro Social — posso, até, lançar um desafio, porque talvez seja o mais humilde Deputado da atual composição do Congresso Nacional — que a receita auferida da taxação estabelecida neste projeto não agüentará o pagamento de 3 meses de benefícios. A própria Organização Internacional do Trabalho, por mais de uma vez, tem recomendado, em suas reuniões, que quando não se dá, como não pode, a tríplice contribuição, pelo menos a dupla contribuição há de haver. Não deixam o trabalhador participar, por quê? O trabalhador não quer assistência pública, o trabalhador quer participar dos benefícios que ele irá auferir, para ter maior responsabilidade nas suas reclamações, inclusive participar da própria administração que irá outorgar esses benefícios. Entendo, pois, como está o projeto, que o erro mais grave é a forma do financiamento, como foi ali determinado. Posso adiantar mais, a V. Exa. e à Casa, que a economia rural será duplamente atingida e o Governo não terá condições de pagar os benefícios que promete com este projeto.

**O Sr. Deputado Cantídio Sampaio** — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Pois não, Sr. Deputado.

**O Sr. Deputado Cantídio Sampaio** — V. Exa. está colocando a questão do atendimento da reivindicação dos sindicatos, a respeito da eliminação do item 1, do art. 17, que diz respeito à contribuição suplementar que deveria sustentar este projeto, mediante 20% do imposto sindical destas entidades, em termos políticos e veementes. Quero dizer a V. Exa. que todos nós, não só a Minoria, mas a Maioria também, recebemos dos interessados nas proposições que percorrem esta Casa as suas manifestações, as suas justificações e todos nós somos, igualmente, sensíveis a elas e as examinamos. A mesma via que a Minoria seguiu também serviu para que nós outros, da Maioria, chegássemos; as mesmas ponderações os mesmos motivos, as mesmas razões, os mesmos telegramas, que deram ensejo à elaboração da emenda do MDB foram, também, dirigidos ao digno Relator da matéria, Deputado Ildélio Martins, em igual número e igual redação ao Líder

da Maioria na Câmara, Deputado Geraldo Freire, e ao Líder no Senado, o eminente Senador Filinto Müller. V. Exas. apresentaram uma emenda; nós, os Líderes, nos dirigimos às autoridades que elaboraram o projeto, sem nenhum sentido de subserviência. É necessário que V. Exa. distinga, honestamente, a situação. Nós pertencemos a um Partido. Nós somos do Partido do Governo. O projeto foi elaborado pelo Governo, mediante acurados estudos. Não foi feito sobre o joelho. Estudos estatísticos, estudos atuariais se fizeram. Sabe, perfeitamente, V. Exa. que, para modificar um projeto que constitui um sistema desta categoria, é necessário se realizem estudos, se examinem a pretensão, a sua viabilidade. Não se pode atender assim, numa espécie de política de freguesia...

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Esta não existe.

**O Sr. Deputado Cantídio Sampaio** — ... não se pode atender assim, levemente, a qualquer reivindicação, cuja recusa magoe a Minoria ou a V. Exas. A Maioria, portanto, diligenciou. Nós somos, realmente, um Partido disciplinado, tão disciplinado quanto o Partido de V. Exa....

**O Sr. Deputado Fernando Lira** — O nosso com liberdade...

**O Sr. Deputado Cantídio Sampaio** — ... Liberdade alegada aqui, fora do microfone, mas que levou todos os Deputados do MDB, ontem, inclusive os do Rio de Janeiro e da Guanabara, a não fazerem uma única indagação ao Sr. Ministro Mário Andreazza, porque a questão estava fechada no MDB, no sentido de não interpelar o Ministro dos Transportes. Entretanto, eu sei que vários Deputados do MDB tinham perguntas a fazer, estavam dispostos a esclarecer suas dúvidas, aproveitando a presença do Ministro. Eu não os critico. É uma posição absolutamente justa. Assim devem funcionar os Partidos, nas questões fechadas. Mas se V. Exas. aceitam para tal comportamento, não sei como podem negar o mesmo comportamento, a mesma linha de coerência e de disciplina partidária aos componentes da Bancada da Maioria. (Muito bem!) Então, nobre Deputado, os Líderes que atendiam à reivindicação dos trabalhadores dirigiram-se às autorida-

des, concertaram medidas e verificaram, finalmente, que era possível a eliminação do item 1, do art. 17: "eliminação da contribuição de 20% do fundo sindical." É motivo, portanto, não de vociferação, não de protestos, não de discursos veementes e apaixonados. Creio que este é um instante grandioso para que, Maioria e Minoria, alcançado o objetivo, todos nós nos confraternizemos, num grande aplauso e não na pretensão mesquinha desta ou daquela facção pretender ser a autora do atendimento dessa reivindicação.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Evidentemente V. Exa. parte de premissas falsas. Por isso chega a esta conclusão. Efetivamente eu devo dizer a V. Exa., e, talvez, V. Exa. até disto saiba, que as duas emendas do MDB, à de n.º 37 e de 100, uma da Câmara dos Deputados e a outra do Senado da República, foram apresentadas ao projeto antes que os trabalhadores urbanos levantassem a sua voz. (Palmas.) Depois, alertados, para o fato, a classe operária da cidade, seus sindicatos, federações e confederações começaram a se dirigir aos congressistas. Nesta fase, então, o Governo recebeu não um, não dez, mas centenas de telegramas de sindicatos urbanos, pleiteando a medida. Quando, enfim, se esperava que, na Comissão Mista, a sensibilidade governamental e a sensibilidade da Maioria, se fizessem sentir, indo ao encontro da aspiração maciça dos sindicatos brasileiros, dos trabalhadores brasileiros, fomos surpreendidos com a decisão de seus elementos, pela Maioria, rejeitando a pretensão dos trabalhadores da cidade.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** (Fazendo soar a campainha.) — Devo lembrar a V. Exa. que o tempo de que dispunha está esgotado e que há outros oradores inscritos.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Pediria a V. Exa. que me permitisse concluir meu pensamento, porque meu discurso, na verdade, nem o comecei.

Devo dizer a V. Exa., Deputado Cantídio Sampaio, e aos demais Membros desta Casa que, realmente, foram todos alertados. O Governo vi-

rou as costas aos trabalhadores da cidade. O MDB, antes do pedido, do apelo do trabalhador da cidade, compareceu com duas emendas. Aqui, devo fazer justiça — e o faço tranquilamente — ao Deputado Ildélio Martins, talvez a maior autoridade trabalhista prevideciária do Congresso Nacional atual, ilustre Membro da ARENA nesta Casa. S. Exa. sonhava o mesmo sonho dos trabalhadores da cidade. Todavia S. Exa. teve, na verdade, que seguir a opinião da Maioria, obediente que é a Maioria...

**O Sr. Deputado Ildélio Martins** — Conscientemente obediente, porque sou partidário. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — ... nestas condições devo dizer que, realmente, não poderia cometer a indelicadeza ou ser insincero com V. Exa., dizendo, aqui, que V. Exa. vota ou decide inconscientemente. Conheço V. Exa. há muitos anos e sei da sua consciência, do zelo que tem pela sua consciência. Portanto, devo dizer que a Maioria — que é quem age politicamente, no Congresso Nacional — quando se sente em perigo nas suas decisões, no comando das decisões, pede a substituição de membros...

**O Sr. Senador José Lindoso** — Que quer V. Exa.? Que a Maioria não age politicamente? Seria uma inversão. Nós agimos, realmente, politicamente, e somos Maioria. É a Maioria que governa, a Maioria que decide, e decide racionalmente, porque o problema é político.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Respondo apenas ao aparte do Líder Cantídio Sampaio, que pede a pacificação dos espíritos, a união de todos em torno da ARENA. Apenas isso. O meu reparo é no sentido de que a ARENA, que é quem age politicamente, (Não apoiados), substitui membros quando vê sua posição perigar nas Comissões Mistas (Não apoiados), quando vê perigar sua posição nas Comissões Permanentes, quando sente que a verdade vai aflorar através dos membros efetivos desta Casa.

**O Sr. Senador Benedito Ferreira** — V. Exa. está faltando com a verdade. V. Exa. merece o maior apreço, a

maior estima, mas V. Exa. agride a verdade. V. Exa. se louva numa informação inverídica dada por um jornalista mal informado. Não houve nenhuma substituição na Comissão Mista. Eu peço a V. Exa. que retire essa falsa assertiva do seu discurso, porque V. Exa. — sei que não é seu propósito — está agredindo a verdade.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Não, absolutamente, nobre Senador.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins** — Nobre Deputado, antes que conclua...

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar as campainhas.) Peço a V. Exa. que conclua o seu discurso, porque há outros oradores inscritos e o Regimento assim impõe.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins** — Só desejaria pedir a V. Exa. que fizesse justiça às entidades sindicais brasileiras. Na verdade, elas estão suficientemente politizadas e fiscalizam tanto quanto os Deputados, Parlamentares do MDB, os seus próprios interesses. Desde o momento em que esse projeto estava ainda em elaboração, essas entidades já estavam sustentando a inconveniência dos 20%. Acho que não houve nenhum grito de alerta do MDB ou ARENA para que as entidades sindicais viessem a defender os interesses da classe, através de telegramas e de mensagens, inclusive enviados a V. Exa. V. Exa. o sabe muito bem, porque é uma das autoridades trabalhistas de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar as campainhas.) Solicito a os nobres Congressistas não apartarem o orador, a fim de que ele possa terminar o seu discurso.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Srs. Congressistas, infelizmente...

**O Sr. Deputado José Freire** — Queria apenas um rápido aparte, para dizer que V. Exa. não faltou com a verdade quando mencionou, no seu discurso, que a ARENA substitui membros que não estejam de acordo com a opinião do Governo. A prova evidente da afirmação de V. Exa. é que, quando estávamos naquele célebre debate do caso Márcio Moreira

Alves, a ARENA substituiu membros expressivos na Comissão de Constituição e Justiça, advogados de renome, por veterinários, por Deputado, hoje Senador, que também não é advogado. Foram substituídos juristas de renome na Comissão de Constituição. Nobre Deputado Francisco Amaral, V. Exa. falou a verdade, V. Exa. expressou o que já aconteceu na Câmara dos Deputados. (Palmas.)

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Agradeço o aparte de V. Exa., ilustre Deputado José Freire.

**O Sr. Senador José Lindoso** — Permita-me, nobre Deputado Francisco Amaral, simplesmente para definir uma posição. (Assentimento do orador.) Nosso problema é o seguinte: não temos nenhuma cerimônia em ser Maioria. Temos consciência da responsabilidade de Maioria. É o que precisa ser dito. Se é a Maioria que decide, se é a Maioria que comanda, Maioria que tem uma liderança no plano nacional — o Senhor Presidente da República — Maioria que tem lideranças constituídas no Congresso Nacional, se essas lideranças substituem Membros nas Comissões, é para o bom atendimento do Congresso Nacional. É um direito que lhe assiste. Se tem responsabilidade política, deve fazê-lo, porque não está, absolutamente, se demitindo das suas responsabilidades políticas. Não há crime, absolutamente, em usar com técnica, os recursos parlamentares que o próprio Regimento lhe confere, como não há crime quando a Minoria se omite de participar do debate com um Ministro de Estado. Ela está usando seus recursos políticos legitimamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carlos Lindenberg) — Apelo novamente para os Srs. Congressistas, a fim de que não apartiem o orador que se encontra na tribuna, a quem concedo dois minutos para terminar seu discurso.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não pude proferir o discurso que pretendia, fazer a análise que devia fazer. Mas, ao finalizar, antes de deixar esta tribuna, devo dizer, em resposta ao nobre Senador José Lindoso, que realmente a Maioria cumpre, cumpre exagerada-

mente sua missão no Congresso Nacional.

**O Sr. Deputado Cantídio Sampaio** — Obrigado a V. Exa.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — E quem diz isso não é um Membro do MDB. Quem o fêz, desta tribuna, foi uma representante da ARENA, o nobre Deputado Herbert Levy, que se insurgiu contra a maneira como a Maioria no Congresso Nacional age e atua, servindo de maneira exagerada, a ponto de desfigurar a posição do Congresso Nacional. (Palmas.)

Devo lembar, para finalizar, que o propósito, a intenção, a sofreguidão de servir, nesta Casa, por parte da Maioria, é extraordinária. E voltou atrás, ao ano passado. Em novembro de 1970, vieram a esta Casa 4 mensagens do Poder Executivo, criando 74 Juntas de Conciliação e Julgamento neste País: Projetos n.os 2.301, 2.302, 2.303 e 2.305. Estes projetos foram encaminhados e distribuídos à Comissão de Constituição e Justiça, ao Deputado Flávio Marcílio, no dia 20 de novembro. Antes de sair da Comissão de Constituição e Justiça, antes de ter parecer sobre a constitucionalidade, já receberam parecer da Comissão de Legislação Social favorável, no dia 23; no dia 24, parecer do Deputado Edil Ferraz, de Mato Grosso, que não voltou a esta Casa. No dia 24, a Comissão de Constituição e Justiça se reuniu e aprovou o parecer do Deputado Flávio Marcílio e no dia 26, pela manhã, estes projetos eram aprovados aqui, a toque de caixa. Eram aprovados cegamente, sem que se respeitassem as observações feitas em relação a elas, às imperfeições, às deformidades que os projetos apresentavam. E não é sómente isto. Do dia 20 ao dia 23, estiveram na Comissão de Legislação; no dia 24, na Comissão de Constituição e Justiça; no dia 26 em Plenário; no dia 27 iam para o Senado e no dia 30 saiam aprovados do Senado da República, para só no mês de abril — quatro meses depois — o Governo Federal, o Presidente da República sancioná-los.

Por que esta pressa? Já lembrei em outras oportunidades este ditado comum, conhecido: "A pressa é inimiga da perfeição". É assim que o Congres-

so Nacional tem agido seguidamente. E é contra isto que me insurjo desta tribuna, e com meu insurgimento vai a palavra do MDB: nada de acondi-  
mentos, nada de aprovar tudo cegamente, nada de endossar ou homologar a decisão do Executivo. É preciso que os Congressistas, Deputados e Senadores, que às vésperas das eleições comparecem às praças públicas para pedir votos e dizer que virão para cá defender as aspirações do povo brasileiro; é preciso que nós todos, Oposição e principalmente a Situação, compareçamos ao Congresso Nacional, para interpretar com fidelidade a vontade do povo, para que o Congresso Nacional, cioso de suas responsabilidades, do seu respeito, se ponha de pé ante a consciência cívica nacional. É preciso que o Brasil saiba que aqui se age conforme a consciência de cada um. É preciso que o Brasil saiba que as aspirações do povo que está lá fora encontram respaldo dentro do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carlos Lindenberg) (Fazendo soar as campainhas.) — Esta Presidência agradeceria a V. Exa. que terminasse seu discurso.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Encerrando, Sr. Presidente, peço desculpas pelo exagero de haver prolongado minha presença nesta tribuna, mas é preciso que esta manhã, manhã de libertação, manhã de 13 de maio, que representa a liberação de uma classe (Soam as campainhas.) também represente, presente, nesta Casa, o dia da libertação da Maioria! É preciso que todos os Congressistas entendam isso e compreendam qu que chegou a hora do Congresso Nacional (Soam as campainhas.) falar com autoridade e falar com autonomia (Muito bem! palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Pe trônio Portella) — Peço a colaboração dos Srs. Congressistas no sentido de atenderem aos avisos da Mesa. O orador ultrapassou em muito o tempo regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA** (Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há pouco dizímos que o nobre Deputado Francisco Amaral agredia a verdade, quando S. Exa., louvando-se numa informação menos verdadeira, numa informação inverídica, dada por determinado jornal, disse que haveria uma rebelião dentro da ARENA quanto à orientação do Partido para a condução e a votação, na Comissão Mista, das emendas, ali em discussão, do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

Ora, Srs. Congressistas, houvesse menos indiferença por parte dos ilustres membros da Oposição; acompanhasssem S. Exas. a realidade e aquilo que, em verdade, ocorre nesta Casa, não se louvariam naquelas informações. Isso porque ali está escrito que o Senador Benedito Ferreira, que não era também membro da Comissão, fôra para lá levado para substituir um dos seus pares, um dos seus colegas. Tivessem os ilustres Membros da Oposição a cautela indispensável nas críticas àqueles que são responsáveis pela coisa pública, teriam verificado que, desde o primeiro momento, o Senador Benedito Ferreira foi designado, pela sua liderança, para fazer parte da Comissão. Teriam atentado também, Sr. Presidente, para o fato de que era uma sexta-feira, dia em que nós mesmos, na tribuna do Senado, reclamávamos a quase total ausência dos Srs. membros da Oposição no plenário daquela Casa. Sabe a Oposição, sabemos nós e sabem todos, que o dia de sexta-feira é, por tradição, no Congresso, de modo geral, um dia em que não se faz reunião de Comissão — isso porque a maioria dos congressistas, lamentavelmente, por uma série de fatores e de razões que independem das suas vontades, ainda residem fora de Brasília.

Nestas condições, Sr. Presidente, surpreendidos que fomos pela necessidade imperativa de se discutir, debater e votar a matéria naquele dia. E dada a ausência de muitos dos Membros da ARENA, fêz-se necessário que se convocassem, para aquela reunião especial e excepcional, aqueles que estavam designados para serem os substitutos eventuais, ou suplentes.

Nestas condições, Sr. Presidente, deploro que um homem que tem realmente uma tradição de luta nesta Casa, como o Deputado Francisco Ama-

ral, se prestasse a ser instrumento de notícias maldosas, de notícias infundadas, e fazer uma acusação injusta à Liderança nesta Casa.

**O Sr. Senador Ruy Santos** — E V. Exa., que participou da Comissão, poderia acrescentar que, nessa reunião de sexta-feira, o Senador Franco Montoro pediu vista do projeto, e o Presidente, nos termos do Regimento, concedeu vista a S. Exa. por 24 horas. Como se seguia o sábado, o eminentíssimo Senador Franco Montoro desistiu do pedido de vista, porque teria de ir a São Paulo, não podendo estar presente no dia seguinte.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Correto. Corretíssimo.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Eu daria o aparte com muito prazer, pois V. Exa. o merece. Mas queria fazer um enfoque preliminar do assunto.

É muito cômodo, e não causa espécie a generosidade da nobre Oposição nesta Casa, em querer ampliar os benefícios do PATRU. É muito cômodo. Sr. Presidente, ser generoso e fazer bonito com o chapéu alheio.

É muito cômodo, através de emendas, ampliar os benefícios, e, posteriormente, ir cortejar a grande massa votante, que vive nas cidades.

Esta é a dolorosa verdade. Porque os roceiros não votam; porque os roceiros foram condenados pelos governos do passado a permanecerem analfabetos e, por isso, a sua influência política é, realmente, pequena.

Verificando que contrariava as grandes massas votantes dos centros urbanos, o que fêz o MDB? Ao mesmo tempo, procurava ampliar os benefícios, fazendo bonito com os recursos limitados que estão sob a nossa responsabilidade, que estão sob a responsabilidade do Governo, que não quer lettras mortas, a exemplo do próprio Fundo Rural, legislado em 1963 e nunca posto em prática, porque a demagogia do passado assim o aconselhava.

Nestas condições, Sr. Presidente, nós, que queremos lettras vivas, legislar programas para serem executados, de maneira racional e objetiva, não

poderíamos querer distribuir, a exemplo do MDB, recursos reduzidos e, assim, não poderíamos permitir, na Comissão, a ampliação dos recursos. E deveríamos ter receios, como manifestamos a princípio, de que se retirassem parte da receita, que são os 20% de que o MDB se arvorou dono, para cortejar, para agradar não à maioria do povo, mas à massa votante do operariado sindicalizado das cidades.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral —** Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Pois não.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral —** Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Exa. é da Legislatura passada, conheço-o há muito tempo. O exemplo de ontem serviu de alerta para hoje: a atitude antidemocrática assumida há algum tempo, substituindo-se Membros da Comissão de Constituição e Justiça, é uma verdade que V. Exa. não pôs em dúvida.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Eu fiz parte da Comissão de Constituição e Justiça, para evitar aquilo que V. Exas., se quisessem realmente servir à Pátria, estariam, agora, comungando conosco, depois de sofrerem os reflexos daquele desatino cometido por esta Casa, que se arvorou em Corte de Justiça, e não quis se comportar como Casa política que era; esta Casa que invocou o direito de tomar resolução jurídica, quando sua função é tomar decisão política. E por esta razão, numa decisão política, eu, que não sou bacharel em Direito, vim, com muita honra, servir ao meu Partido, substituindo bacharéis, professores catedráticos, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça. Honra-me, nobre Deputado, dizer a V. Exas. que não sou bacharel em Direito; honra-me dizer a V. Exas. que não tenho curso superior, mas honra-me dizer a V. Exas. que fui político, e, politicamente, votei pela concessão da licença à mais alta Corte de Justiça do País.

**O Sr. Senador José Lindoso —** A atitude partidária de V. Exa. muito honrou nossa agremiação política.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Honra-me, sobremodo, ser um daqueles que foram à Comissão de Constituição e Justiça votar pela

concessão da licença; honra-me também dizer, malgrado, de certa forma, ser isso depreciativo ao meu Partido, mas o único Deputado brasileiro, daquele período, que veio a esta tribuna, não sendo bacharel, não sendo perito em Direito Constitucional, não sendo um jurista, trazer uma tese política, alertando para os motivos por que esta Casa deveria comportar-se politicamente e conceder a licença para que o Supremo Tribunal Federal examinasse a conveniência, ou não, de cassar o mandato do ex-deputado Márcio Moreira Alves.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral —** V. Exa. substituiu naquela oportunidade, substituiu nesta também. Não era Membro da Comissão, a relação original está aqui. Na papeleta que recebi constava o nome do Senador Orlando Zancaner, que é nosso companheiro de São Paulo.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Estranho essa informação de V. Exa. Não é verdadeira, e vou sustentar porque.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral —** Jogo com a papeleta oficial, onde está riscado o nome do nobre Senador Orlando Zancaner e colocado o do Sr. Senador Benedito Ferreira. É a informação oficial. Acredito em V. Exa. A sua palavra para mim vale mais. Todavia, devo também fazer um pouco de fé no documento oficial que recebi.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Sabe V. Exa. que o documento oficial é o **Diário do Congresso**; a publicação é ato jurídico perfeito e acabado. Busque V. Exa. o **Diário do Congresso** onde foram designados os membros da Comissão.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral —** Em relação ao cortejamento que V. Exa. insinua que o MDB pretende fazer àqueles que votam, isso não existe. No Projeto PATRU, se alguém pretendeu cortejar, se alguém pretendeu ampliar, se alguém pretendeu dar mais do que aquilo que poderia dar, não foi a Oposição, nesta Casa. Noventa e três por cento das emendas que ampliavam, que encareciam o projeto, noventa e três por cento correm à conta de Deputados e Senadores que foram eleitos pela ARENA e não pelo MDB. Portanto, se alguém pretendeu dar o que não podia dar, foi o Partido da

Situação e não o MDB, que ficou com uma fatia deste tamanho, de sete por cento das emendas que ampliavam o projeto.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** A fatia que o povo deu a V. Exas. quer dizer, o resultado das eleições. Realmente V. Exas. têm que ter fatia pequena porque V. Exas., para felicidade do Brasil, representam, de fato, uma porcentagem bem pequena da população.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral —** Efetivamente o MDB agiu com responsabilidade, procurou apresentar emendas que não trouxessem ônus ao Projeto, inclusive a minha Emenda n.º 4. Devo confessar ao Plenário desta Casa que a Emenda n.º 4 é de minha autoria e não aumenta nada. No entanto, a emenda foi recusada na Comissão Mista, não porque era desvantajosa, nem porque não interessava, mas exclusivamente porque — e é este o fundamento — porque se recusou uma emenda da Oposição!

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** V. Exa. faria bem se citasse as Emendas n.ºs 3, 28 e 37.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral —** A Emenda n.º 4, do MDB, foi rejeitada com a argumentação de que a ARENA, o Relator da ARENA, apresentaria emenda absolutamente igual àquela, para com isso aprovar a emenda da ARENA e não a Emenda n.º 4, do MDB.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Mas, Sr. Presidente, ...

**O Sr. Deputado Nadyr Rossetti —** Nobre Senador, permite V. Exa. um aparte?

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Não posso permitir, Deputado, meu tempo é limitado.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) —** Peço a V. Exas. que se inscrevam, se desejarem falar, respeitando o direito do orador.

**O Sr. Deputado Nadyr Rossetti —** Permite-me V. Exa.?

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Lamento mas não posso conceder. Ainda não expus meu ponto de vista. Eu não vim aqui para ser espectador de V. Exas.

**O Sr. Deputado Nadyr Rossetti —** Quero dizer apenas que, no calor dos debates, nobre Senador, há uma expressão de V. Exa. que eu gostaria saísse dos Anais da Casa. É quando V. Exa. diz que "para felicidade desta Nação" o MDB teve apenas 7% da representação nesta Casa. Acho que a educação de V. Exa. não permite que isso conste dos Anais.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Eu não me referi a isso; eu disse que é uma fatia pequena; não usei expressão percentual.

**O Sr. Deputado Nadyr Rossetti —** Não estou dizendo a expressão "fatia", mas sim o "felizmente".

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Sr. Presidente, eu tenho muito respeito aos números. Se eu disse 7%, apesar de eu estar...

**O Sr. Deputado Nadyr Rossetti —** Permite-me V. Exa?

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.)** Peço que V. Exa. não aparteie o Orador, sem consentimento dele.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Sr. Presidente, apesar de eu não estar resguardado por um pergaminho, por um diploma superior, tenho muito respeito aos números. Daí por que requeiro à Mesa, caso tenha mencionado 7% ou qualquer outro percentual para fixar a representação da Oposição nesta Casa, seja retirado dos Anais, porque realmente não expressa a verdade. E é do meu feitio não agredir a verdade.

**O Sr. Deputado Nadyr Rossetti —** Muito obrigado a V. Exa.

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Presidente Médici, nas preliminares da justificativa à mensagem, teve a cautela de falar no realismo legislativo. E o fêz de maneira muito feliz:

(Lê.)

"Isso não se faz sómente dando terra a quem não tem, e quer, e pode ter. Mas se faz levando ao campo, entre outras coisas, a assistência médica e a previdência rural."

Sr. Presidente, é o realismo legislativo.

S. Exa. vai além:

(Lê.)

"Assim, com critério realista, sem acenar ao trabalhador rural com promessas inexequíveis, assegurando-lhe, entretanto, as melhorias a que tem direito inegável, substitui-se o Plano Básico da Previdência Social, excelente como concepção teórica, mas, até agora, de reduzido efeito prático, por um complexo de medidas objetivas, que não representam, por certo, o programa ideal em prol do trabalhador rural e de sua família, mas aquél que o estágio presente da economia do País pode suportar."

Sr. Presidente, nós invocávamos aqui as letras mortas da legislação demagógica do passado, como foi realmente o Estatuto do Trabalhador Rural. E aqui se está agora substituindo, com vantagens, aquél programa, que já vinha em execução pelo Governo Revolucionário, que vinha sendo executado, inclusive de maneira racional, através do Decreto n.º 276, para arrecadação racional da taxa, é agora substituído por uma melhoria substancial, e não há como negar, ressalvando que ainda não é o ideal, mas aquél que o estágio da nossa economia pode suportar.

Iríamos muito longe, Sr. Presidente, se fôssemos aqui catalogar todos os benefícios que os nossos homens do campo passaram a desfrutar, de muito pouco tempo a esta parte.

Sabem aquéllos que servem à verdade que só agora, realmente, depois da Revolução implantada neste País, é que se vêm voltando as vistas, realisticamente, para os homens do campo, para aquéllos que não votam.

Ainda ontem, Sr. Presidente, dizia eu, no Senado, da legitimidade, da autoridade moral que têm os homens da ARENA para não permitir a participação dos analfabetos nas eleições. E esta nossa investidura está calcada no fato de que temos Estados preocupados em erradicar o analfabetismo do País. Daí porque, se estamos levando assistência médica, assistência social e assistência educacio-

nal ao campo, é-nos reservado, de fato, a nós e não aos pregoeiros de medidas demagógicas do passado, não àqueles que querem fazer bonito com chapéu alheio, é-nos reservado, ingênuamente, a autoridade de decidir aquilo que, realmente, convém à maioria do nosso povo.

Somos procuradores da maioria, Sr. Presidente, e temos, pois, de ser fiéis aos outorgantes dessa procuraçāo. E a maioria, mais uma vez, no último pleito, decidiu, espontâneamente, nesse 15 de novembro, que a programação, as metas, os postulados do 31 de março são, sem dúvida, aspiração da maioria esmagadora da nossa Pátria.

Iríamos mais longe, Sr. Presidente; poderíamos aqui dizer que, neste País, a época das medidas eleitoreiras...

**O Sr. Deputado Stélio Maroja —** Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Com prazer.

**O Sr. Deputado Stélio Maroja —** Eu gostaria apenas de aplaudir, realmente, a oração de V. Exa. que está dando projeção à lei com que a ARENA vai se orgulhar de comemorar o dia da libertação dos escravos. As críticas apaixonadas e demagógicas não destruirão o valor justamente desta lei que iremos aprovar, e que vai projetar o nosso partido e o governo do nosso partido, na História do Brasil. Só os cegos, os ignorantes e apaixonados é que realmente procurarão diminuir o merecimento do ato deste Legislativo, que pode projetar o nosso Congresso que, até agora, não votara uma legislação de assistência ao trabalhador rural, que vivia abandonado neste País. A aprovação desta lei vai projetar o nosso partido e o governo do nosso partido. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA —** Agradeço a Vossa Exceléncia pelo seu aparte.

Nós dizíamos da comodidade em se corrigir os efeitos sem nos aprofundarmos nas causas. Iríamos longe, Senhor Presidente, se fôssemos recordar os gastos inóquos, criminosamente consumidos no pretérito, quando se buscava, às vésperas das eleições, cor-

rigir os efeitos e jamais enfrentar as causas.

Sabe-se, Sr. Presidente, que as causas da pobreza do homem do campo, as causas do êxodo rural, se prende, sem dúvida, à sua falta de saúde, à sua falta de instrução, o que, por consequência, gera a sua baixa produtividade. Reiteradas vezes tenho ocupado a preciosa atenção de Vossa Excelência para também chamar a atenção do Poder Executivo para o fato de que se fazia necessário — a exemplo do que vem ocorrendo agora com esta Mensagem do Poder Executivo dando mais um passo avançado naquilo que perseguímos nesta Casa, com tanto ardor — uma solução real, a solução objetiva para dar ao homem do campo, aos 50% da nossa população que até há bem pouco não vivia — realisticamente temos que admitir —, mas vegetava abandonada no campo.

Sr. Presidente, tenho verberado, tenho me insurgido até mesmo contra a política de preços mínimos porque não a entendo como solução; entendo-a como um paliativo e entendo-a como medida paternalista, entendendo-a como remédio temporário. Daí por que, sou favorável a soluções que combatam as causas e não os efeitos. E, por isso, muitas vezes me excedo na minha linguagem, exaspero-me e me exarcebo quando vejo companheiros da Oposição, menos avisados, se insurgirem e tentarem mutilar este objetivo, o propósito trazido nesta Mensagem. E que entendo, Sr. Presidente, que a única fórmula de levar o Brasil ao seu grande destino, ao destino que lhe foi reservado pela Providência Divina, é dar-lhe condições para que, como País detentor da maior área de terra agricultável do globo, possa ele executar seu plano de produzir alimentos em termos econômicos, alimentos em termos competitivos, alimentos baratos, enfim, para saciar a fome de dois terços da Humanidade.

Nestas condições, Sr. Presidente, a exemplo desta Mensagem, urge se busque solução para as causas, e não para os efeitos; que se busque recuperar urgentemente o homem do campo, a fim de que ele possa alcançar nível de produtividade de acordo com os anseios e as necessidades,

não só do Brasil, mas os anseios e as necessidades de toda a Humanidade faminta. Por essas razões é que somos pela aprovação do Substitutivo, porque traz em si, no seu bojo, um aprimoramento, uma melhora substancial à Mensagem do Executivo.

Sr. Presidente, apresento minhas es-  
cusas ao Plenário, peço desculpas se, realmente, uso adjetivação inadequa-  
da, mas falo por aqueles que anseiam,  
com toda sua alma, se encontre ur-  
gentemente a solução perseguida pelo  
Governo Médici, solução que constitui-  
rá, sem dúvida, a redenção do homem  
do campo, a redenção de nossa Pá-  
tria, para que ela se reencontre e ur-  
gentemente tome consciência de que  
é uma Pátria habitada por homens  
afeitos ao amanho da terra.

Alongo-me um pouco mais, Sr. Pre-  
sidente, para invocar uma figura, a de  
que mesmo os bacharéis, mesmo os  
homens de Ciência, mesmo os profis-  
sionais liberais de nossa Pátria, tão  
logo podem, tão logo amealham os re-  
cursos necessários, procuram como que  
por atavismo, comprar um pedaço de  
terra, para se dedicarem às ativid-  
ades agropastoris.

Por esse apêgo do homem brasileiro à terra, Sr. Presidente, é que eu digo que o destino do Brasil, sem dúvida, é ser, de fato, o grande celeiro para saciar a Humanidade faminta, e ocupar a sua predestinação evangélica de ser a Pátria do Cristianismo.

Eram estas, Srs. Congressistas, as nossas considerações. (Muito bem!) Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Nação está perdendo hoje a oportunidade de baixar uma lei que realmente viesse a libertar o homem do campo da situação de escravatura e de miséria em que sempre viveu, através dos séculos.

Está-se alardeando, por todos os cantos, como sendo o PATRU a grande obra do Governo, a obra que vai realmente estender a previdência rural ao homem do campo.

Sr. Presidente, nós temos os nossos justos receios de que ainda esta lei

não atenda plenamente aos anseios do trabalhador rural e, sobretudo não atenda aos anseios de uma parcela ponderável da população brasileira, ainda marginalizada pela falta de assistência rural.

Sr. Presidente, dentro da Comissão Mista, quando da discussão deste projeto, o nobre Senador Franco Montoro apresentou à consideração da Comissão e, consequentemente, do Congresso Nacional, um substitutivo, fruto do trabalho de um grupo constituído pelo próprio Governo Federal, nomeando autoridades do seu Ministério do Trabalho, da própria Previdência Rural, que já existia, incipiente, no FUNRURAL, e, também, representantes das categorias profissionais e econômicas, para discutir e, afinal, aprovar um projeto, ou anteprojeto de seguridade social.

Pois bem, Sr. Presidente, estranhamente, contrariando todas as expectativas, o Poder Executivo remete ao Congresso um projeto de lei inteiramente deformado, inteiramente contrário àquele que fôra aprovado pelo Grupo de Trabalho que ele próprio, Governo, havia constituído. Esta primeira estranheza movimentou, de pronto, as categorias profissionais dos trabalhadores rurais que, imediatamente, foram à Presidência da República e às autoridades do Ministério do Trabalho manifestar sua estranheza porque o anteprojeto do Grupo de Trabalho havia sido simplesmente rejeitado, uma vez que o projeto governamental não atendia aos justos anseios dos trabalhadores rurais. E o que continha aquél projeto? Ele está aí, nos Anais da Comissão, como substitutivo apresentado pelo Senador Franco Montoro. Ele ainda não é aquilo que queríamos porque não consagra uma das alternativas que foi proposta, — a alternativa da segurança social plena, aquela em que a sustentação financeira seria feita, Sr. Presidente, através de adicional aos impostos de renda e impôsto sobre produtos industrializados e, ainda, uma dotação orçamentária. Este sim, seria o embasamento necessário àquilo porque o nobre Deputado Peixoto Filho vem lutando, ainda que eu seja contrário ao seu ponto de vista porque ele advoga contribuição tríplice

em que paga o trabalhador, paga o empregador e a União.

A nossa proposta é mais avançada, é um sistema de seguridade em que ninguém vai contribuir com coisa alguma, mas todos nós ficaríamos engajados, nós cidadãos que pagamos nossos impostos, e que teríamos um leve acréscimo nesses impostos para estender a previdência social ao homem do campo que nos alimenta, que nos sustenta desde que o Brasil foi descoberto.

**O Sr. Senador José Lindoso —** Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA —** Com prazer.

**O Sr. Senador José Lindoso —** Ouço o nobre Deputado Walter Silva com o maior respeito, e considero sua contribuição para o debate desta manhã como uma das mais autorizadas. V. Exa. tem o trato do problema na área dos trabalhadores rurais em virtude das suas vinculações profissionais com a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais. Isto lhe confere, realmente, uma autoridade muito grande e dá ao pronunciamento de V. Exa. o direito de ser refletido com o maior aprêço, porque, nós o sabemos, ele está animado do propósito de construir, de melhorar. V. Exa., no entanto, vai-nos permitir que façamos, neste aparte, um convite ao raciocínio, talvez simplista, mas, sobretudo, um raciocínio de bom senso. Este é um Governo que não marca a sua atuação por conquistas de massa, em atitudes demagógicas. É um Governo que está marcado por um sentimento de seriedade, de racionalismo, do propósito profundamente sério de construir em bases firmes, sem nenhum aceno enganoso. Sabe V. Exa., com a sua prática dos problemas da Previdência e de Seguridade, que a própria história da previdência brasileira demonstra como ela foi sofrendo uma escalada de aperfeiçoamento e como, frequentemente, para perplexidade nossa, ainda deparamos com profundos defeitos, com grandes dificuldades. Pois bem, este o sentido maior que animou o Governo. O Governo não queria, absolutamente, vender ilusões às massas trabalhadoras rurais. O Governo quer principiar pelo princípio. Quer, portanto, fazer um

programa dentro das possibilidades e, conquistando a experiência no trato desse problema, evoluir, a fim de, através da seguridade, ter uma dimensão maior, na afirmação maior a que V. Exa. aspirou, refletindo o pensamento das lideranças rurais. Explica-se, assim, o fato que V. Exa. está colocando, de, apresentado pelo grupo de trabalho um projeto, ter sido ele tornado mais modesto. O grande problema está em se conseguir a harmonia dos setores, a fim de que o Brasil não venha, novamente, a cair no processo inflacionário, para que não se incida no seu incremento. Não poderíamos, pois, aumentar impostos; não poderíamos criar ônus novos neste processo, embora imperiosa fosse a necessidade de atender ao trabalhador rural. Precisamos, portanto, dar a possibilidade tranquila para que se faça essa experiência e, sobretudo, para que a massa rural se entregue, conscientemente, no que se lhe está dando, através dos reflexos de suas necessidades, e das possibilidades do Governo, para que cresça com o Brasil, para que se melhore, no futuro, o processo da previdência social. A contribuição de V. Exa. é também válida, pois representa a aspiração maior, dentro de um setor previdenciário, a grande aspiração, séria e objetiva. Esta, realmente, a contribuição do Governo, que se harmoniza, no consenso de todos, com os interesses de um Brasil grande.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA —** Agradeço ao nobre aparteante a contribuição que traz ao debate.

Mas, devo dizer a V. Exa. e aos Srs. Congressistas que o argumento não é novo. Este voto, em nome da suposta inflação, parte do Ministério da Fazenda ou do Ministério do Planejamento.

Mas, Srs. Congressistas, atentemos para o seguinte: se dermos, realmente, ao homem do campo melhores condições de vida, remuneração digna, melhor renda per capita, nós estaremos incorporando ao mercado de consumo deste País 50 milhões de brasileiros, hoje, inteiramente marginalizados, sem o menor poder de compra.

E a quem interessa mais a integração do homem do campo no mercado

de consumo? Não será a indústria, não será ao comércio, consultados no grupo de trabalho, que deram o seu "aprovo" ao sistema de seguridade que abrange ligeira maior incidência nos impostos federais?

Pois bem, Sr. Presidente, essa inflação seria, em pouco tempo, absorvida pela expansão do mercado interno. Por isso, insistimos no argumento de que, mais tarde, teremos que marcar para um sistema de seguridade plena. Não é novidade. O próprio Deputado Geraldo Guedes apresentou emenda, que recebeu o número 76, na qual, sem fazer incidir aumento sobre tributos, S. Exa. sugere novo sistema de sustentação financeira. Esta, se aprovada na Comissão que discutiu o Projeto ou neste Congresso, estaria, de certa forma, acolhendo a pretensão de um atendimento maior da Previdência ao homem do campo. Esta emenda do nobre Deputado Geraldo Guedes, Deputado da ARENA e não do MDB, prevê o concurso de 20% dos lucros o Banco do Brasil, 15% dos lucros do Banco do Nordeste, 10% dos lucros do Banco de Crédito da Amazônia, 20% dos lucros das sociedades de economia mista, 10% sobre as tarifas que se recolhem de bilhetes de vôo e passagens para o Exterior, 10% sobre lucros de hotéis, pensões e restaurantes e 10% sobre todos os impostos incidentes sobre perfumarias, recolhidos à Fazenda Nacional.

Esta emenda, Sr. Presidente, não tinha absolutamente nada de inflacionário. No entanto, apesar de ser de autoria de um Membro da ARENA, foi igualmente rejeitada. Com isto, perdemos a oportunidade de estender ao homem do campo outros benefícios, ou pelo menos mais um, em prol do qual se lutou, se postulou, mas, infelizmente, não se obteve êxito — a extensão do auxílio-enfermidade, ou pelo menos a possibilidade de o empregador pagar os primeiros trinta dias, ou quinze dias de afastamento do trabalho. E não haveria ônus para o programa de assistência, porque esses primeiros quinze dias seriam pagos pelos empregadores.

Houve momento, Sr. Presidente, na Comissão, em que os empregadores aceitavam pagar, porque também elas queriam contribuir, de alguma forma, para que o homem do campo fosse

melhor atendido nas suas necessidades mais prementes, como a do setor saúde.

**O Sr. Senador José Lindoso —** V. Exa. é ouvido, por mim e por toda a Casa, por mim em especial...

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA** — Muito obrigado.

**O Sr. Senador José Lindoso —** ... com profunda solidariedade, no plano dos ideais, no plano das aspirações. Preciso dizer a V. Exa. que êstes ideais e estas aspirações, que V. Exa. com tanta objetividade lança, aqui no Plenário, para o debate, são aspirações e objetivos do Governo. Mas, não se administra, nobre Deputado, sómente com ideais. A administração é feita no duro realismo dos números, dos fatos, do planejamento e das possibilidades de execução. V. Exa. espelha o pensamento do grupo de trabalho que, realmente, deitou asas à imaginação e às aspirações maiores de todos nós, mas que não teve, realmente, aquêle outro dispositivo de adequação ao quadro geral do comando administrativo. Foi o que deu a possibilidade dessa diferença de atitude. V. Exa. insiste em que aquêles percentuais constantes do programa no Projeto inicial não importavam absolutamente em inflação. Nobre Deputado, o problema, realmente...

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA** — Permita-me V. Exa. apenas uma leve interrupção. Eu não disse que aquêles adicionais não importavam em inflação. Disse que essa inflação seria absorvida pela expansão do mercado interno, que se alargaria com a melhoria das condições do homem do campo.

**O Sr. Senador José Lindoso —** Aceito a observação de V. Exa. Foi exatamente isso que V. Exa. disse. Mas, digo a V. Exa. que o esforço do Governo para reter e diminuir a inflação tem acarretado sacrifícios a todos nós. E V. Exa. sabe quão difícil é o tratamento do problema da inflação, quantas são as posições doutrinárias em torno desse problema e quanto tem custado ao Brasil, a todas as classes brasileiras, inclusive aos trabalhadores, o problema de desinflacionarmos o País, para colocar o saneamento monetário como um dos processos sérios no contexto geral do de-

senvolvimento. V. Exa. há de admitir que o Governo estêve atento e sensível. Outras atitudes também do Governo, com relação ao programa de assistência geral e da formação de patrimônios, foram observadas nessa mesma linha. Se V. Exa. se debruçar sobre o programa do patrimônio do trabalhador, o PIS, votado no ano passado, verá que o Governo não aumentou impostos, como também não sobrecregou o trabalhador com novos ônus. Tudo isto porque o problema inflacionário é de uma sensibilidade extrema. O Programa de Assistência aos Funcionários Públicos, que é outro grande esforço do Governo na distribuição da riqueza nacional, representou, também, a mesma preocupação técnica de não inflacionar nem aumentar os ônus dentro das suas possibilidades. Fêz o que pôde fazer com seriedade, com toda a mais devotada atenção que o Governo tem para com as classes rurais. Como V. Exa. bem disse, com a experiência do FUNRURAL, que foi incipiente experiência de assistência ao trabalhador, agora dá um passo à frente, com o Programa de Assistência que estamos discutindo. Este Governo está atento a êsses problemas e a palavra de V. Exa. ecoa nos nossos corações, mas nós, que somos pela racionalização do processo administrativo, que não nos embalamos no lirismo das conquistas fáceis, porque administrar é dureza, administrar é contrariar, administrar é, realmente, construir e construir é esforço, é suor e sacrifícios, nós realmente temos que ficar com o projeto do Governo, porque este projeto está dentro das nossas possibilidades e só por ele o trabalhador não será enganado.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA** — Agradeço o aparte do nobre Senador, mas insisto em enfatizar o seguinte: não se diga que este programa que está sendo votado seja, que esta lei que está sendo outorgada, realmente, constituir a salvação e a extensão da previdência social aos homens do campo. Estamos muito longe, Sr. Presidente se não implantarmos, num futuro que seja próximo, a verdadeira segurança social, nós ainda não teremos atingido e corremos o risco de acontecer com o PATRU aquilo que sucedeu com o plano básico da Previdência Rural, que foi

profetizado, no dia do seu lançamento como uma lei inviável, que não atendia às necessidades dos trabalhadores, e que hoje, através desse próprio programa, dessa mesma lei do PATRU, estamos revogando pelo dispositivo do art. 24 do Projeto original, e do art. 26 do substitutivo do nobre Relator.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** Permite-me V. Exa. um aparte?

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA** — Concedo aparte a V. Exa., com muita satisfação.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** Nobre Deputado, gostaria que V. Exa. me fizesse a gentileza de informar, informando também à Casa, se José Francisco da Silva é efetivamente o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. E se efetivamente essa Confederação congrega todos os trabalhadores rurais brasileiros.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA** — Perfeito. É exatamente a entidade de grau superior que congrega todos os trabalhadores rurais do Brasil.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** É uma colaboração que eu desejava de V. Exa.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA** — Agradeço a intervenção do nobre Relator, cujo alcance entendi.

É que, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sr. José Francisco da Silva, muito digno Presidente da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), esteve presente, por convocação, a requerimento do nobre Senador Franco Montoro, aquela Comissão, e prestou um depoimento de grande valia e de muito importância para o debate da lei.

Mas, nobre Relator Ildélio Martins, devo dizer que, em muitos pontos, como Deputado, como Parlamentar, como Membro da Oposição, portanto do MDB, não comungo com todas as idéias, com todas as ambições, que são as mais modestas, do nobre Presidente da CONTAG. Ele tem uma outra função, ele tem uma outra responsabilidade. Ele sabe que, como Presidente de uma confederação de trabalhadores, não pode pleiteiar além daquilo que o Poder Executivo pode conferir, porque sabe que nós, do Congresso, infelizmente, não pode-

mos dar a ele, à Confederação, aos trabalhadores, aquilo que realmente os trabalhadores querem. Então, ele fica dentro da realidade, dentro daquilo que sabe que o Poder Executivo pode conferir, porque sabe que o Legislativo não pode ir além daquilo que o Executivo manda, faz e propõe.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** Vamos entender bem o que V. Exa. disse. Ele fica dentro da realidade que às vezes é um pouco diferente da realidade política. Ele não entende de realidade política e a realidade política é essa.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA —** Talvez V. Exa. não conheça o Sr. José Francisco da Silva. É um homem politizado, um homem culto.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** V. Exa. referiu-se aos anseios do trabalhador. Evidentemente que, como advogado que é da CONTAG, deverá ter as suas aspirações. Entendo que o profissional da advocacia tem realmente êsses rasgos, essa coisa extraordinária de querer a suprema perfeição das leis, de maneira que gostaria de distinguir bem entre essa realidade sonhada por V. Exa. e aquela realidade vivida pelo Presidente da CONTAG. E sabe V. Exa. perfeitamente bem que esse homem, na sua simplicidade extraordinária, veio dar seu testemunho de que esse projeto era muito bom, de que esse projeto atendia a uma aspiração atual e, pelo menos, era viável, exequível. Era apenas o que desejava dizer.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA —** Agradeço a intervenção de V. Exa., Deputado Ildélio Martins, mas devo dizer, não como novidade, porque V. Exa., como Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, acompanha as atividades da CONTAG desde seu nascodouro e sabe que a aspiração dos trabalhadores rurais do Brasil, a aspiração da CONTAG, que irá substituir todo esse programa de previdência e de assistência rural é exatamente a realização plena, total, absoluta, integral da reforma agrária. Esta, sim, viria sanar todos êsses problemas e não estariamos aqui discutindo, hoje, qual o projeto melhor à integração do homem do campo à vida nacional.

No dia em que se tiver procedido à reforma agrária como deve ser feita, como está em toda a legislação, sobretudo no Estatuto da Terra, que é lei da Revolução, no dia em que essas leis forem aplicadas integralmente, e essa reforma se fizer com a amplitude querida por todos nós, pelos trabalhadores e pela legislação atual, nesse dia, Deputado Ildélio Martins, estaremos dispensados até desses programas de assistência, que são mínimos para o pobre homem do campo, que vive na miséria e na fome.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** V. Exa. disse bem: reforma agrária e uma série de outras reformas que estão numa execução sonhada, e que começam a constituir uma realidade, uma realidade exatamente como é vivida por esse líder sindical que fêz o seu depoimento de homem simples e sofrido, lá naquela Comissão a que V. Exa. também esteve presente. De maneira que, realmente, posso dar o meu testemunho entre o que deveria vir a ser e o que está se fazendo agora. Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA —** V. Exa. há de convir que, sobre reforma agrária, o Presidente da CONTAG não foi interrogado e nem poderia ser, porque o assunto que se discutia era de previdência rural e não de reforma agrária. Mas a grande luta da Confederação dos Trabalhadores Rurais é pela realização da reforma agrária, que está sendo substituída por um processo de colonização, exatamente para amortecer os anseios, a grita e a luta pela realização da reforma agrária autêntica, verdadeira, aquela que realmente se quer.

Então, o Governo está substituindo o processo de reforma agrária por um processo de colonização que pouco percebemos, pouco distinguimos, e por isso estamos sendo, na linguagem chã, na linguagem comum, na linguagem do povo, engolidos pelo Governo que, longe de fazer a reforma agrária que ele próprio decretou, está realizando um processo de colonização, engavetando o verdadeiro projeto de reforma agrária que temos latente, e precisa ser executado.

**O Sr. Deputado Fernando Lira —** Deputado Walter Silva, é com muita

satisfação que ouço V. Exa. nesta explanação brilhante, de homem que conhece profundamente os problemas do trabalhador rural brasileiro. Vossa Excelência diz muito bem quando afirma que o Governo, através de um processo de colonização, procura tangenciar o problema fundamental da economia rural brasileira, que é a reforma agrária. Nós vemos apenas uma tangente, isso é realmente o que o Governo tem feito em todos aqueles setores fundamentais da Nação Brasileira. Por exemplo: quando ele apresentou o PIS e trouxe-o como uma conquista do trabalhador brasileiro, ele apenas tangenciou o preceito constitucional que determina a participação dos empregados no lucro das empresas. Em todos os aspectos tem o Governo tangenciado e, através de uma massa publicitária impressionante, que está em todas as horas e a todos os instantes no rádio e na televisão, procura incutir naquele pobre homem do campo e da cidade que ele está realmente, através desses projetos-impacto, resolvendo definitivamente o problema brasileiro, o que não corresponde exatamente à verdade. Obrigado a V. Exa.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA —** Agradeço o aparte a V. Exa., que trouxe inclusive uma contribuição nova ao nosso modesto discurso. Já tive oportunidade, há pouco tempo, de analisar aqui o Programa de Integração Social, em torno do qual se fez um alarme muito grande. Fiz então essa afirmação que V. Exa. acaba de fazer: o preceito constitucional que determina a distribuição dos lucros das empresas aos trabalhadores não está nem sequer de longe sendo atingido pelo Programa de Integração Social. E mais: aquela previsão de gestão na empresa foi definitivamente tangenciado, como muito bem enfatizou V. Exa., nesse Programa que foi alardeado pelo Governo como uma grande realização da Revolução. Estamos longe, Sr. Presidente.

Realmente, se neste particular a Constituição não fôr explicita, não fôr explicada na sua integridade, continuaremos a crer que esse Programa de Integração Social, de integração do homem rural na Previdência não

passam de uma tentativa, ainda muito tímida, para se alcançar realmente aquilo que se pretende, aquilo que se quer, aquilo que vai, na verdade, lançar o Brasil no concerto das nações desenvolvidas do mundo. Porque, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não pode haver desenvolvimento, não acreditamos em desenvolvimento se o homem, se o trabalhador, se as grandes massas da Nação não participam da distribuição dessa renda e dessa renda nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Pe trônio Portella. Soando a campainha.) — Há muito V. Exa. esgotou o tempo concedido pelo Regimento. Solicito concluir sua oração.

**O SR. DEPUTADO WALTER SILVA** — Vou encerrar, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exa. a gentileza de ter dilatado um pouco nosso tempo.

Sobre a retirada da contribuição de 20%, que o projeto original prefigurava devido apenas pela contribuição sindical dos trabalhadores, desejo dizer à Casa que, muito antes de o projeto aqui chegar, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, as Federações dos Estados e os Sindicatos protestaram contra essa retirada. Foram enviados memoriais ao Ministro do Trabalho, ao Sr. Presidente da República e mesmo a nós, congressistas, para que ela não fosse retirada.

O MDB abraçou no primeiro momento, na Comissão Mista, a bandeira reivindicatória desses sindicatos, dessas federações, a que se somaram os protestos das entidades urbanas, e finalmente o Governo foi sensível ao clamor e, sobretudo, vencido pelos debates da Comissão Mista — e as atas da Comissão estão aí como atestado, como prova eloquente do que dizemos —, vencido pela resultante daqueles debates, que constituiram, sem dúvida, uma vitória da Oposição no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, mais uma vez agradeço a V. Exa. pela dilatação do prazo. Muito obrigado a todos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Pe trônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Mandelli.

#### O SR. DEPUTADO JOSÉ MANDELLI (Lê o seguinte discurso.) —

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, atendendo às reiteradas solicitações de uma parcela numerosa de pequenos produtores rurais nacionais, apresentamos à consideração do Congresso Nacional a emenda de redação ao art. 4º, alínea b, do substitutivo ao projeto que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural: “Acrecente-se ao final da referida alínea a seguinte expressão:

“Ainda que com ajuda eventual de terceiros.”

A emenda se justifica, pois o sentido da disposição contida no projeto, é exatamente o mesmo que se consubstancia no art. 1º, inciso I, letra b, do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, recentíssimo, em tramitação nesta Casa.

Esse Decreto dispõe sobre o enquadramento e a contribuição sindical.

Concebendo o trabalhador rural, esse Decreto faz referência expressa àquele que trabalha em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros.

Para efeito de enquadramento e de pagamento da contribuição sindical, ali está abrangido o pequeno proprietário, que na época das colheitas, em todos os Estados brasileiros, não pode dispensar a ajuda eventual de terceiros.

Ademais, a nossa Legislação Sindical tradicionalmente qualifica o trabalhador rural, preocupando-se, também, com o pequeno produtor nas condições ora mencionadas, em que se ressalta a ajuda eventual de terceiros.

De fato, a mesma definição do projeto como a do Decreto-lei citado — n.º 1.166 — também se encontra no Decreto n.º 789, de 26 de agosto de 1969, no seu art. 1º, inciso I, alínea a.

A emenda se destina a evitar desconcertos na interpretação do art. 4º, alínea b, e permitir que todas as leis

citadas se expressem em termos unívocos.

Então, Sr. Presidente, na oportunidade em que o Congresso Nacional aprecia a Mensagem n.º 31, de 1971 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e que originou o Projeto de Lei Complementar n.º 1, que “Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências”, é-nos lícito tecer algumas considerações sobre tão importante projeto de lei que pretende fazer chegar ao homem do campo alguns benefícios assistenciais.

Reconhece o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e concordamos também com Sua Excelência. “É que no campo está a maioria de nós mesmos. É que do campo vem a nossa alimentação e do campo sai a parte mais valiosa de nossa pauta de exportações. Dando prioridade ao campo, estou dando prioridade à valorização do homem brasileiro.”

Nós, Congressistas, guindados a esta posição pelo voto popular, oriundos que somos das várias regiões geoeconômicas que formam esta grande nação brasileira, conhecedores, portanto, todos nós, dos retalhos que a constituem, sentimos as aspirações e os anseios das parcelas de povo que representamos. Assim é que, apreciando em toda a sua profundidade, os efeitos que produzirá, quando executado, o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, no seio da nobre e sacrificada classe rural do Brasil, ficamos deveras preocupados com o que possa acontecer ao pequeno produtor rural, assim definido, se — ao ensejo da colheita dos produtos da terra — vir-se ele na contingência de recorrer ao braço assalariado eventual, para ver assegurada em seus sítios, paióis ou armazéns tal colheita.

Se isto vier a acontecer — segundo o art. 4º, alínea b, do brilhante substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Ildélio Martins e aprovado pela Comissão Mista presidida pelo ilustrado Senador Flávio Brito, perderá ele os efeitos desta Lei Complementar que ora se discute. Então se esbororará toda intenção nossa e do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de amparar o pequeno produtor.

A definição, considerando o trabalhador rural para os efeitos da Lei Complementar que se aprecia, é muito drástica e injusta em seu artigo 4º, alínea b, onde se lê: "O produtor, proprietário ou não, que sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente etc...."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, parece-nos que a expressão sem empregado é muito drástica e proibitiva para certos produtores que, eventualmente, necessitam de braços de terceiros para colhêrem, em tempo útil, o resultado de seu trabalho agrícola, se não aprovarmos a emenda de redação, saneadora.

Referimo-nos aos que, sendo produtores — proprietários ou não, que trabalhem na atividade rural, participando ou não de um conjunto familiar — são obrigados, pela premência de tempo, a contratar mão-de-obra de terceiros, ficarão privados dos efeitos do PATRU, embora contribuam com 2% de sua produção agropastoril.

Exemplifiquemos: um produtor que trata de seu parreiral, do seu trigo, de sua plantação de arroz, café ou feijão, vê-se na contingência de, dentro do menor espaço possível de tempo, colher os frutos de seu trabalho, seja porque o industrial do vinho necessita da matéria-prima para a elaboração da bebida; seja porque as condições climáticas não lhe propiciaram as condições de uma colheita rápida e contínua, vê-se na premência de contratar um ou mais empregados.

Se isso acontecer, ver-se-ão tais produtores privados dos benefícios da Lei ora em debate.

Dai nossa preocupação e de outros nobres Congressistas sobre esta palpitante questão.

Como membro da Comissão Mista, tivemos a oportunidade de apresentar, na ocasião em que se discutia o brilhante parecer do culto e inteligente Relator — o nobre colega Ildélio Martins — uma subemenda ao art. 4º, alínea b, que viria sanar esta preocupação.

O texto da citada subemenda se continha apenas na seguinte expressão: "ainda que com ajuda eventual

de terceiros", inspirado pelo nobre colega Albino Zeni, da ARENA.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ainda que dois Srs. Congressistas da ARENA nos acompanhasssem com seu voto, ela foi rejeitada.

Dai — ante o clamor que se levanta no meio da classe rural — solicitarmos, através da liderança do nosso Partido, a emenda de redação, para que o duto Plenário do Congresso Nacional, sensível ao problema que se cria, a acolha com preito de Justiça ao pequeno produtor nacional. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Senador Pe trônio Portella)** — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

**O SR. DEPUTADO ADHEMAR GHISI** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a nossa presença na tribuna, neste adiantado de hora de um dia memorável da nossa História, o 13 de Maio, prende-se ao dever parlamentar, à obrigação de representante do povo oriundo, principalmente, de região agrícola, de trazer as palavras que signifiquem o seu ponto de vista e o ponto de vista de sua região em relação a matéria tão importante, tão diferente, no contexto dos dispositivos legais que se desejam implantar, para as relações de assistência social em favor de uma grande parcela do povo brasileiro.

Posso transmitir aos que me ouvem, aos meus nobres colegas do Senado e da Câmara, que a Mensagem do Executivo, que tomou o n.º 1, de 1971, como Projeto de Lei Complementar, no Congresso Brasileiro, repercutiu da maneira mais simpática e entusiástica entre aqueles que fazem do amanho da terra a sua principal atividade de vida.

Tenho, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a convicção de que o presente Projeto de Lei Complementar se constitui numa das mais importantes matérias de quantas, nos últimos anos, o Congresso Nacional vem votando, pertinentes a qualquer setor da vida brasileira.

Tenho para mim que essa proposição, que por uma coincidência feliz será votada no dia 13 de maio, se constituirá no marco, magnífico e

afirmativo, do grande salto que todos desejamos para o grande País no dia de amanhã.

Tiro logo uma conclusão da aplicação dos dispositivos da Lei Complementar n.º 1, qual seja o da verdadeira fixação do homem à sua região, do homem do campo, dos nossos ruricolas, do nosso trabalhador rural que, as mais das vezes, e quase sempre, transferia seu domicílio, ou sua residência, para engrossar, muitas vezes, o número de marginalizados das grandes cidades.

Tenho para comigo, repito, que esta lei haverá de fixá-lo, e fixando-o ao campo, haverá de lhe permitir que mais produza, que desenvolva uma atividade mais consciente, certo de que o seu futuro estará assegurado, garantido; de que a sua velhice já não será tão triste; de que no caso do seu falecimento, uma pensão haverá de permanecer em favor dos seus filhos e de sua esposa, e de que, numa hora de doença, participação ele terá de assistência médico-hospitalar, que se não for completa e total, será pelo menos capaz de minorar-lhe o sofrimento.

Tenho convicção, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, oriundo que sou de uma região colonizada por alemães, italianos, açorianos, português e poloneses, de que este é o grande primeiro passo que, efetivamente, se dá em termos de assistência social-rural ao homem do campo, em todos os tempos, neste País. E é por isto que a nossa presença, embora se efetive de maneira humilde e modesta, não poderia faltar nesta tribuna, para proclamar que se o Projeto não atende a todos os aspectos que gostaríamos de ver atendidos, ele, pelo menos, é um grande avanço no setor previdenciário rural, a significar, acima de tudo, a grande preocupação que o atual Governo possui em dar a este País uma face diferente, a transformar o homem do campo, que já não será um marginalizado, o esquecido de até hoje, mas que, certamente, se constituirá num irmão, num semelhante nosso, com direitos, com prerrogativas e com atribuições até agora assegurados a outras classes, também importantes, na grande comunidade brasileira.

**O Sr. Deputado Alberto Hoffmann**  
— Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. DEPUTADO ADHEMAR GHISI**  
— Com muito prazer.

**O Sr. Deputado Alberto Hoffmann**  
— V. Exa., com muita inteligência, referiu que este é o primeiro grande passo. V. Exa. evocou, também, o significado do 13 de Maio. É, aliás, desta forma que tem procedido o Brasil, através dos tempos, com relação aos seus grandes problemas, aos problemas de maior profundidade — eles sempre foram resolvidos gradualmente, como o foi a própria libertação dos escravos, que, de etapa em etapa, chegou ao 13 de Maio de 1888. Ainda mais recentemente, este País, no problema da inflação, adotou também a solução gradual. E é também assim, o programa de assistência ao trabalhador rural, nesse primeiro passo que se dá a 13 de maio de 1971, que, de etapa em etapa, irá levar a assistência necessária aos trabalhadores rurais e aos agricultores autônomos do interior brasileiro. O Brasil está agindo com inteligência. Não fêz como a vizinha República Oriental do Uruguai que, de um dia para outro, jubilou todo mundo para atirar-se a uma das maiores crises econômicas e financeiras de que se tem notícia. Parabéns a V. Exa., inclusive pela colaboração dedicada que deu a este Projeto de Lei, apresentando a Emenda n.º 78, que muda a sigla PATRU para PRO-RURAL. V. Exa. agiu com lógica. E se há um Fundo, que se chama FUN-RURAL, é muito mais consentânea, dentro da sistemática da própria previdência, a adoção da designação "Programa de Assistência ao Trabalhador Rural", com a sigla PRO-RURAL. Pró é positivo; pró é a favor. E V. Exa., pelo que sabemos, já tomou conhecimento de que o ilustre Relator, Deputado Ildélio Martins, dará, examinando a sua posição, parecer favorável ao destaque já requerido pelo Vice-Líder, aprovando a Emenda n.º 78. Teremos, então, esse grande programa, com a mesma significação mas com a sigla modificada para PRO-RURAL, que significa algo positivo, algo grandioso, o primeiro passo, aliás, como disse V. Exa., para a implantação da previdência social no interior rural.

**O SR DEPUTADO ADHEMAR GHISI** — Muito obrigado a V. Exa., Sr. Deputado Alberto Hoffmann, que, com a experiência colhida no Rio Grande do Sul como Secretário da Agricultura, tem trazido sempre contribuição valiosa aos projetos de natureza rural que aqui se discutem.

Muito obrigado a V. Exa. pelas palavras elogiosas, embora imerecidas, acerca de uma colaboração modesta, humilde, é verdade, mas sincera que procuramos dar aos nobres colegas, aos membros da Comissão Mista que examinou a matéria com tanta proficiência, com tanto zélo, com tanta atenção, com tanto patriotismo.

Esse projeto, é talvez, o mais importante que nesse período, nessa legislatura, nós haveremos de discutir e de votar no Congresso brasileiro. Sei da imensa responsabilidade que tenho em falar ao meus nobres colegas do Congresso brasileiro, e, por isso, não desejaria cansá-los, nem trazer à baila problemas e aspectos que tenham significação prioritária no exame de matéria da importância desta. Permitir-me-ia, entretanto, lembrar aos nobres colegas da Oposição emedebistas, a quem sou ligado e que são tantos e tão queridos amigos, que tivessem a paciência que nós, do Governo, possuímos, no que diz respeito às contribuições, às emendas consustanciadas ou sugestões que porventura tivéssemos apresentado e ainda não tivessem sido acatados, quer pela Comissão Mista, quer pela Liderança do partido majoritário, a ARENA.

Essas contribuições que oferecemos, nós, os da ARENA e nós os do MDB, permanecerão inseridas nos contextos dos Anais do Congresso brasileiro a demonstrar, ao Executivo, a preocupação que a matéria suscitou no espírito de todos os representantes do povo, reunidos neste Congresso Nacional.

Projeto de lei dessa magnitude, que altera toda uma sistemática, até agora praticamente inexistente, certamente nascerá com alguns defeitos. Muitas contribuições, temos a certeza, válidas e legítimas deixarão de ser aproveitadas e inseridas no contexto do substitutivo global, mas a nossa contribuição ficou, permanece

viva e eloquente a demonstrar ao Executivo que aqui existem homens de bem, cidadãos preocupados com o futuro da Pátria, e que não é privilégio de um Poder desta Nação a preocupação pelos destinos do povo. Éste o grande significado da representação político-popular que tão bem encarnamos, na representatividade de 116 emendas oferecidas à alta consideração e ao estudo da Comissão Mista.

Tenham os homens do MDB a tranquilidade e a certeza ao voltarem às suas casas, de haverem cumprido o seu dever de oposicionistas. A tentativa malograda de hoje será exatamente a conquista e a vitória do dia de amanhã. Nessa hora, certamente, não existirão homens da Oposição e do Governo, para o exame dessa matéria, mas brasileiros preocupados em dotar a sistemática legal do campo, da previdência social, de uma lei que mais se aproxime da realidade nacional.

Tenhamos calma e tranquilidade, para voltarmos em outras oportunidades pelos caminhos democráticos de tramitação do projeto de lei; no sentido do aperfeiçoamento e da melhoria dessa legislação, cujo passo inicial é o Projeto de Lei Complementar n.º 1.

Nesta oportunidade, quero transmitir aos nobres colegas a impressão que nasceu dentro de mim, face ao número muito grande de emendas, válidas e legítimas, procurando aperfeiçoar a proposição. Algumas delas envolviam a preocupação com o acidente de trabalho, e com o amparo a ser dado, em caso de acidente, do trabalhador rural. Tais emendas não puderam, por motivos óbvios, serem incorporadas ao Substitutivo apresentado pelo Relator. Esse aspecto significa nesta hora, a possibilidade muito próxima de nós virmos a transformar em realidade lei accidentária para o trabalhador rural. De que maneira atender às obrigações, com a manutenção de serviço, como este, capaz de obrigar a um dispêndio para o Erário Públco tão alto?

Temos aí a Loteria Esportiva possibilitando, todos os meses, grande arrecadação. Já em maio de 1971 a arrecadação mensal, apenas para o Governo foi dà ordem de cem milhões de cruzeiros, ou cem bilhões de cru-

zeiros velhos. Isto significa que o Erário Público será enriquecido, anualmente, em termos atuais, com a importância de um trilhão e duzentos milhões de cruzeiros antigos.

Sabemos que a Loteria Esportiva tem a destinação que lhe foi dada, por força de lei, votada pelo Congresso brasileiro, já excedendo as mais otimistas previsões, e que muito cedo permitirão ao Governo buscar nesta arrecadação o numerário suficiente para atender áreas críticas, na vida social, econômica e financeira da nossa Pátria.

Uma dessas áreas críticas, sob o ponto de vista social, poderíamos encontrar, ainda em relação ao homem do campo, na parte referente ao acidente de trabalho.

Que o Governo, que conta com tão dedicados auxiliares, que tem tão patrióticos colaboradores, principe a raciocinar naqueles termos que ouvi do Sr. Presidente da República, ainda no ano passado, no Palácio do Planalto. Sua Excelência então demonstrava surpresa pela grande, pela magnífica arrecadação com a Loteria Esportiva, no mês de agosto, na presença do Deputado Haroldo Carvalho e do ex-Deputado Genésio Lins.

Fica, portanto, esta sugestão, como ficarão outras, consubstanciadas em emendas lamentavelmente não aprovadas, por motivos que não vale a pena aqui discutir.

A propósito, Sr. Presidente, a propósito, Srs. Congressistas, com relação ainda a essas emendas, gostaríamos de fazer destaque especial da que, ainda há poucos minutos, se referiu o nobre Deputado José Mandelli, da gloriosa representação do Rio Grande do Sul.

Entendemos, também, que o trabalhador, ou melhor, que o produtor rural não possa ficar marginalizado do processo de proteção, de assistência, criado pelo Projeto de Lei Complementar n.º 1, ora em discussão nesta Casa. E o dizemos, o afirmamos, com base em emenda por nós apresentada que, neste momento, poderia ser destacada pela Liderança Arenista ou pela Oposição mesmo. Seu sentido é o de que o produtor rural não fique marginalizado do

processo de assistência que se pretende criar com a lei ora em discussão nesta Casa.

Dizia, através de minha Emenda n.º 86:

"A letra b, do art. 4º do projeto, passará a ter a seguinte redação: "letra b — o produtor que trabalhe na atividade rural, participando ou não de um conjunto familiar, que a ela dedique sua capacidade laborativa por conta própria ou de terceiros."

Desejávamos, com esta emenda, evitar uma injustiça que o Decreto n.º 31.554, de 17 de novembro de 1967, não permitiu fosse efetivada, outorgando ao produtor, com quaisquer condições e em quaisquer condições, o direito ao gozo de assistência médico-hospitalar, através do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural. Por isso, na nossa justificação, dizia que o art. 16, parágrafo único, do projeto, que prevê a assistência médica-social que vem sendo prestada pelo Fundo Rural, não será alterado pela disposição deste artigo. Vale dizer que são mantidos os termos do Decreto n.º 31.554, de 17-10-67, que consagra como seus beneficiários o trabalhador e o produtor rurais e seus dependentes.

Ademais, seria sumamente injusto se o produtor rural, sobre quem recai a obrigação legal do item I, do art. 1º do projeto, ficasse excluído das vantagens desta lei complementar.

Entendemos, finalmente, que todo aquél que contribui, direta ou indiretamente, para o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, como é o caso do produtor rural contribuinte direto, sendo o trabalhador rural assalariado contribuinte indireto — deverá ser abrangido nos direitos e vantagens da lei, clara e precisamente.

Não consigo entender como se possa excluir desta proposição, — e aqui vai um apelo, principalmente, à minha liderança, à liderança da Aliança Renovadora Nacional, dos benefícios da lei àquele que vai contribuir precisamente, com a parte maior, para a formação do fundo que haverá de compor aquél trilhão, seiscentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros com que o Governo pretende atender aos reclamos financeiros e pecuniários

criados com o projeto de lei ora em discussão.

Quero significar que a nossa emenda tem razão de ser, não apenas por uma questão de natureza social, mas por uma questão, acima de tudo, de natureza econômica. O produtor rural que deixar de ser prestigiado nesta hora, no regime que conhecemos do sul do Brasil, como proprietário de cinco, dez, vinte e até cem hectares, o produtor rural — é este o grito de alerta que levamos à Bancada da ARENA neste momento — que deixar de ser contemplado com os benefícios desta Lei, no sentido de que se lhe assegure aposentadoria-velhice, aposentadoria-invalidez, o auxílio-funeral, a pensão e os demais benefícios citados na lei...

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. DEPUTADO ADHEMAR GHISI —** ... se tal acontecer será tomado o grande desânimo e aquela corrida, aquél verdadeiro êxodo, que esse projeto de certa forma evitaria, ocorrerá, lamentavelmente, para os grandes centros citadinos, face à ausência de preocupação maior, por parte deste Congresso, relativamente a esse aspecto.

Ouço, com grande prazer e grande honra, o nobre Líder e meu mestre em Direito Previdencial e Trabalhista, Deputado Ildélio Martins.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** Nobre Deputado, não desejo entender que V. Exa. esteja afirmando que o pequeno produtor esteja alijado do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, porque uma referência expressa a esse trabalhador está feita quando o projeto conceitua "trabalhador rural". Verificará V. Exa., em síntese, que a letra a se refere a "pessoa física que desenvolve atividade rural, com remuneração de qualquer espécie"; e que a letra b fala exatamente em "o produtor que individualmente, ou em regime de economia familiar, desenvolve atividade sem empregado".

**O SR. DEPUTADO ADHEMAR GHISI —** A minha preocupação, meu nobre mestre, querido Deputado Ildélio Martins, é a de que, nos casos já mencionados pelo Deputado José Mandelli, na oportunidade em que a

necessidade obrigue ao contrato de trabalhadores rurais que participem de uma colheita de arroz, de milho, de feijão, de qualquer produto rural, enfim, venha-se a retirar desse produtor, nas condições já mencionadas, o direito de usufruir das vantagens dessa Lei.

V. Exa. me prestaria um grande favor pessoal se retirasse de meu espírito a preocupação de que sou assaltado, nesta oportunidade.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** Não há preocupação no meu espírito. Na realidade, hoje, empregado é um término que tem qualificação técnica, jurídica, bem definida: é aquél que presta trabalho a empregador mediante remuneração sob a fiscalização dêle. Ora, para que o produtor realmente seja um homem beneficiário da previdência para o trabalhador rural, é preciso que ele se enquadre efetivamente naquela condição de trabalhador. Ora, não se pode entender que quem tenha empregado seja trabalhador. V. Exa., talvez se preocupe com a expressão "sem empregado" e aquél que dá colaboração eventual nas épocas das safras. Mas essa colaboração eventual, por isso mesmo que eventual, por isso mesmo que sem aquél requisitos fundamentais que vinculam, ou que informam uma relação empregatícia, retira a essa colaboração emprestada a qualidade de trabalhador daquele que com ele colabora. Assim, me parece que esse produtor a que V. Exa. se refere, ainda que receba a ajuda de terceiros na época das safras, estaria perfeitamente, como está, abrangido por essa disposição. Entendo, talvez, que o regulamento da previdência deva trazer uma explicação melhor. Talvez possa dar uma abrangência formal, sem prejudicar o sentido, como é de todo regulamento. De maneira, meu nobre e caro Deputado, V. Exa., que é realmente grande defensor de reivindicações sentidas da classe trabalhadora, lá da sua querida Santa Catarina, não guarde maiores preocupações. Essa lei a que, não obstante tôdas as tergiversações, não se pode emprestar o sêlo de demagógica ou coisa semelhante, essa lei que, efetivamente, atende a uma realidade de hoje, contempla exatamente essas criaturas. Além do mais, sabe V. Exa. que, a parte disso, haveria aquela norma

legal, aquél conjunto de normas que se referem ao safrista. Acho que, dentro de sua sistemática universal, as suas preocupações, *data venia*, embora profundamente respeitáveis, não têm uma correspondência na lei ou na norma a que V. Exa. se refere. Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO ADHEMAR GHISI —** Quem agradece, Sr. Deputado, sou eu, pela lição que V. Exa., de maneira sempre sábia, nos transmite.

**O Sr. Deputado Ildélio Martins —** Perdoe V. Exa., não há lição. Pelo contrário, aqui, nesta Casa, o aprendiz sou eu. Estou aprendendo muito. O que eu quero, realmente, com toda minha sensibilidade, ainda com essa pureza do homem novo, que não está muito envolvido nesse emaranhado político, é prestar a esta Casa serviços com sentimento de patriotismo real e com um bem orientado espírito de colaboração. V. Exa. me prestará uma homenagem se considerar as minhas palavras como uma colaboração, apenas isso, uma humilde colaboração. Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO ADHEMAR GHISI —** A grandeza do coração e do espírito do nobre Deputado Ildélio Martins permite que nasçam palavras tão generosas quanto as que S. Exa. proferiu em relação à nossa pessoa. Além do mais, as expressões de S. Exa. vieram, efetivamente, dirimir dúvidas que pairavam em nosso espírito.

Ficam, apenas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o lamento e a mágoa de que a lei oriunda deste projeto não pudesse abranger igualmente, nos seus contornos, na parte de benefícios, os produtores rurais de maneira geral, ou seja, aquél que, para desenvolverem as suas atividades profissionais, fossem obrigados a contratar, permanentemente, trabalhadores para auxiliá-los no melhor aproveitamento de seu labor, como proprietários rurais ou não.

Não creio justa a disposição de que o produtor rural, que tenha assalariado alguém para mais e melhor produzir, possa ser afastado dos benefícios e da abrangência desta lei que estamos elaborando.

Esperamos, todavia, em futuro muito próximo, em outra oportunidade, dar aos produtores rurais em geral

deste País, aos que tenham a seu serviço empregado ou não, os benefícios desta lei. Teremos, então, outorgado a esse homem, o mesmo direito que hoje é outorgado aos profissionais liberais, de maneira geral, aos médicos, advogados, engenheiros, químicos, aos professores, àqueles....

**O SR. PRESIDENTE (Senador Pe trônio Portella) (Fazendo soar a campanha) —** O tempo de V. Exa. está findo.

**O SR. DEPUTADO ADHEMAR GHISI —** Sr. Presidente, apenas para terminar desejaria que V. Exa. me concedesse um minuto. A todos êsses, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a que a lei concede o direito de recolher à previdência social.

Sabemos que essa não é uma lei previdenciária, que esse é um programa de assistência ao trabalhador rural. Mas, nem por isso, deixamos de consignar aqui nosso apelo ao Governo para que estudando a questão sob o ponto de vista econômico, social e mesmo atuarial, venha, em futuro próximo, determinar a abrangência, o enquadramento dos produtores rurais em geral dentro das prerrogativas e vantagens do presente Projeto de lei complementar.

Encerro estas palavras, trazendo uma expressão de discordância com relação ao nosso colega da Oposição que acusou o Governo, há pouco, de estar fraudando a execução de uma verdadeira reforma agrária em nosso País. Não posso concordar com tal afirmativa e me permito lembrar que esse Projeto de lei é efetivamente o primeiro grande passo que se dá no sentido da instituição, da implantação de uma legislação válida, de reforma agrária, em termos permanentes e saudáveis, em favor do trabalhador, do homem do campo. Não se dá, através deste Projeto de lei, mais do que aquilo que o Governo pode dar em termos atuais, sob o ponto de vista econômico, financeiro, ao nosso esquecido e marginalizado homem do campo, até o dia de hoje.

Não posso conceder razão, não posso outorgar validade às palavras da Oposição quando diz que o Governo tangencia ao votar, nesta Casa, o Plano de Integração Social, no objetivo de não votar a verdadeira reforma

agrária. O Plano de Integração Social, que mereceu a aprovação inclusiva, neste Congresso Nacional, dos elementos da Bancada oposicionista, e foi votado por unanimidade, é ainda o diploma que vem realizar, que vem transmitir ao espírito de cada um de nós o fato de que, em muitas oportunidades, a Oposição estava a favor do Governo nesta Casa e que, ao votar hoje este Projeto de Lei a favor do Governo, não estará agindo assim pela primeira vez.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, com estas considerações, desejará agradecer a atenção dos meus nobres e queridos pares. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao Sr. Relator, o nobre Deputado Ildélio Martins.

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS (Sem revisão do Orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Deputado novo, assumindo pela primeira vez a tribuna, tenho de, efetivamente, quase que por um imperativo psicológico irresistível, confessar certas perplexidades.

Tenho ouvido, aqui, discussões acirradas. Tenho visto e percebido vêmências e tenho pensado em como esta Minoria, ela própria, não dá um sentido, aquêle sentido nobre que tem a sua presença nesta Casa. Dir-se-ia, pelo que se ouve aqui, que a Minoria apenas clama no "muro de lamentações", sem nenhum efeito, porque há uma Maioria esmagadora, sempre disposta a fazer impor a vontade do Governo.

Naturalmente que não cabe, dentro em mim, uma concepção tão deprimente de um trabalho de Minoria. Penso e sonho com o Congresso em que deve existir Maioria e Minoria, porque isto é das lides políticas. Creio na colaboração da Minoria. Dentro do meu sentimento jurídico, entendo que os projetos, as leis, as emendas e as resoluções, todo e qualquer trabalho parlamentar adquire, desde o momento que ele se concretiza numa fôlha de papel, desde o momento em que ele é apresentado, uma individualidade própria. Já não há autores, já não há personalidade, há apenas uma individualidade própria desse documen-

to que vai impor-se na medida em que ele se impõe às aspirações sociais. Os debates, por mais inócuos que possam parecer, de Minorias ou de Maiorias, fazem imprimir a êsses projetos, a êsses documentos técnicos uma virtude que lhes garante uma perpetuidade no meio social a que foi destinado.

Por isso, nobre Deputado Francisco Amaral de quem eu ouvi tanta coisa que, perdoe, desmerece uma Minoria que se tem impôsto, aqui, até por certo desassombro de atitude —, não creia que não tenha valor o seu trabalho nesta Casa. Tem e tem bastante. Não há projetos do Executivo. Quando elas penetram nesta Casa, podem vir com uma organização e uma estrutura técnica, mas no momento em que chegam aqui, começam a inflar-se de uma vida e a tomar, às vezes, uma destinação até não percebida ou talvez não desejada ou não pressentida por aqueles que os encaminharam para cá.

O que importa a nós, congressistas, é que levemos a êsse Projeto de Lei uma realidade social que não é um somatório dessas realidades que sentimos ou que queremos, mas que, na verdade, é um amálgama extraordinário de tudo que aqui se discute.

Foram 116 as emendas apresentadas. Das 116, algumas poucas foram aceitas, mas as 116 emendas desempenharam o seu papel; condicionaram o Relator, condicionaram um encaminhamento desse projeto. De qualquer forma, a substância dessas 116 emendas, podemos entender, que estão penetrando, estão vivendo, estão vitalizando o projeto que, afinal, se aprovará.

Ouço com prazer e humildade V. Exa.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral** — Nobre Deputado Ildélio Martins, conheço-o de São Paulo, sei do seu idealismo, sei de sua autenticidade. Compreendo, e há de compreender o Congresso Nacional, que a sua presença, nesta Casa, vem realmente valorizar o Congresso Nacional. Homens como V. Exa., como tantos outros colegas que aqui comparecem, com o respaldo da crença do povo brasileiro, homens assim é que eu entendo absolutamente necessários para o Congresso Nacio-

nal. Homens que sonham, homens que recebem as mensagens do Executivo e pretendem, realmente, modelá-las às aspirações maiores do Brasil; homens como V. Exa. e tantos outros nesta Casa. Mas devo dizer que nem sempre o idealismo de um ou de muitos encontra, realmente, sustentação da Maioria nesta Casa. Ainda no ano passado, quando daquele projeto que foi votado em 10 dias nas duas Casas do Congresso Nacional e depois demorou cinco meses para se transformar em lei, nós pregamos aqui no deserto. Havia um dispositivo na mensagem, em que se fixavam os funcionários para as 74 Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas por aquêle projeto, hoje lei, ao qual se não se desse uma nova configuração, as Juntas de Conciliação e Julgamento dificilmente funcionariam. Ou se funcionassem — é o que está ocorrendo em Recife e em Salvador —, funcionários por mercê da benevolência, da contribuição do Poder Público Municipal e do Poder Público Estadual, porque se fixava na Mensagem para aqui encaminhada, que as Secretarias das 74 Juntas criadas seriam compostas por excedentes de funcionários do Executivo. Então, se pregou aqui no deserto, levou-se a Mensagem à sanção governamental dizendo que não era possível se deixar, se permitir um dispositivo nesse sentido, porque as Juntas não poderiam funcionar. Os trabalhadores clamam por elas, esperam por elas e continuam esperando. A não ser as quatro Juntas da Cidade de Salvador e as quatro de Recife, as demais 66 Juntas estabelecidas aqui, concebidas aqui, preparadas aqui, em novembro, e transformadas em lei em abril, essas Juntas sómente serão criadas quando o Governo entender que precisa prover o Poder Judiciário Trabalhista com elementos, com mecanismos, com instrumentais necessários para que a sua Mensagem não continue apenas idéia, mas realmente se torne efetiva. Só quando o Governo entender isso, só quando o Governo entender que as Mensagens devem vir as melhores possíveis, ou entender que esta Casa pode, deve e precisa realmente emendar os projetos e dar respaldo às emendas, aqui é que então o sonho de V. Exa., o nosso sonho, o sonho de todos se tornará realidade. Sei que muita gente sonha

aqui silenciosamente, mas é preciso...

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS —** Eu sonho alto.

**O Sr. Deputado Francisco Amaral —** Não digo V. Exa., mas seis e é possível que muitos possam sonhar silenciosamente. É preciso que o Congresso fale, não apenas às vésperas das eleições, mas fale, principalmente, depois de eleito, transmita aqui aquilo que lá fora o povo brasileiro pede, clama e exige. (Palmas.)

**O Sr. Senador Benedito Ferreira —** Concede-me V. Exa. um aparte?

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS —** Gostaria de responder ao nobre Deputado Francisco Amaral, mas ouço o ilustre Senador.

**O Sr. Senador Benedito Ferreira —** Não sei se trago à Casa alguma contribuição válida. Na verdade o nobre Deputado Francisco Amaral é um tanto ardoroso e um tanto precipitado, pois S. Exa. estava informado a respeito do assunto. Digo que S. Exa. é ardoroso e precipitado porque, na verdade, se o Govérno, até hoje, não conseguiu instalar essas Juntas — e não tantas quanto o nobre Deputado Francisco Amaral enumerou — é porque na verdade se buscava uma solução, para evitar aquilo que já era uma tradição neste Brasil: o empreguismo. Então, buscou-se prover essas Juntas de Conciliação com os supostos excedentes da área do Executivo. Daí por que essa delonga, baseada nas informações anteriores de que existiriam excedentes, ociosos de fato, para provimento dos cargos, às vagas criadas. Logo, entendo que houve zélo, houve preocupação do Govérno em evitar gastos supérfluos, preservando aquilo que o Erário arranca do contribuinte — que temos nós também, do Govérno, asseverado, é uma carga tributária pesada — houve por bem o Govérno, agiu corretamente, tentando evitar maiores gastos para o Erário.

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS —** Parece-me que há argumento muito mais forte e que, definitivamente, não desmerece a tese que sustento. Meus sonhos parece que vão encontrando concretização na realidade que se vive aqui.

Nobre Deputado Francisco Amaral, quantos projetos aprovou este Congresso no ano passado? Mil? Oitocen-

tos? Mas eu vou contar por um milhar. E veja bem, dêste milhar, tôda vez que V. Exa., meu nobre Deputado quer referir uma exacerbão do Executivo, ou quer referir um mau trabalho do Congresso, V. Exa. se refere exatamente ao problema das 74 Juntas. E agora, usando exatamente o seu argumento, quero declarar-lhe o seguinte: V. Exas. vêm com a exceção, para justificar a nobreza do trabalho dêste Congresso. Setenta e quatro Juntas saíram sem pessoal, o povo, o trabalhador, estava esperando. Então, é um fato que ressaltou daquelas outras leis que saem aqui, respeitada a imperfeição humana, dentro de uma perfectibilidade pelo menos desejável. Sei bem que o problema do quadro se referia também a problema de excedentes no serviço público, de maneira que haveria até uma razão maior.

As suas ordens, ilustre Deputado e meu nobre Colega.

**O Sr. Deputado JG de Araújo Jorge —** Desejo apartear o nobre colega Deputado Ildélio Martins, meu velho companheiro do colégio Pedro II; colega ontem, colega hoje; as estradas sempre se encontram. Quero aqui referendar as homenagens e as referências, muito justas, feitas por meu colega, o nobre Deputado Francisco Amaral. E quero apenas, em referência a este Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, para o qual eu tentei colaborar com 17 emendas, por isso que as minhas preocupações sempre se voltaram para o homem do campo, dizer que estou absolutamente convencido de que, enquanto não se solucionar o problema agrário, todos os outros serão problemas de superestrutura, inclusive os problemas de custo de vida, os problemas inflacionários, êsses problemas da luta pela vida. Tudo isso, decorrerá, evidentemente, da solução básica desse problema, se situa naquele escalão, muito bem colocado aqui, pelo meu colega de Bancada, Deputado Walter Silva, como sendo o problema da Reforma Agrária. É uma pena que o Govérno, que dispõe de recursos para iniciativas as mais importantes — e há sempre recursos para êsses planos amplos de desenvolvimento — se esqueça do problema fundamental. Muito antes das estradas,

muito antes das pontes, muito antes de quaisquer outras iniciativas está o problema do homem. É a questão do investimento no homem, é o problema salarial, do homem que trabalha não apenas na cidade, mas principalmente o que trabalha no campo. Enquanto não se investir no homem, não se conseguirem os recursos necessários para se solucionar esse problema, a bola de neve crescerá; a inflação, o aumento do custo de vida continuará, os reclamos continuarão, em que pese a euforia do Govérno citando dados, estatísticas, referentes às nossas relações comerciais com o estrangeiro, aos saldos da balança de pagamentos, dos foguetórios das bôlhas de valores, que representam especulações, mas nem sempre produção. A verdade é que, não resolvendo o problema de base e, no caso, o problema agrário nacional, não estão resolvidos os demais problemas. O Orçamento da República é um retrato exato disto. No ano passado, a verba para colonização e reforma agrária era de 45 mil cruzeiros. O Ministério da Agricultura continua, sendo o menos dotado; sua verba é de 413 mil cruzeiros, enquanto outros Ministérios, inclusive as verbas para segurança nacional, são de dois milhões. A impressão que se tem é de que o País está em guerra; ao invés de resolver os problemas da paz, que são os problemas da produção, hoje se substitui, paulatinamente, o sentido da produção pelo da especulação e a riqueza se acumula, cada vez mais, na mão de poucos; a massa vive em estado de miserabilidade e os poucos vivem do jôgo. E o jôgo ai está nas bôlhas...

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS —** Não faça essa injustiça aos poucos. Eu sou dos poucos e não vivo do jôgo. Não é assim...

**O Sr. Deputado JG de Araújo Jorge —** V. Exa. pode ser uma exceção, para justificar a regra...

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS —** Não faça essa injustiça.

**O Sr. Deputado JG de Araújo Jorge —** Eu apresentei, para o Programa de Assistência Social que o Govérno enviou ao Congresso, dezessete emendas. Duas delas me pareciam fundamentais: aquela que se refere à aposentadoria e aquela que se refere aos custos, aos meios necessá-

rios ou às medidas necessárias à viabilidade dêste projeto. É preciso que se façam dotações orçamentárias especiais para esse programa de assistência vinculado ao programa de reforma agrária. Se com o máximo de atenção as informações dadas pelo Superintendente do FUNRURAL, Dr. Líbero Massari, informações ricas de detalhes, mas que não me convenceram, inclusive porque, no que diz respeito, por exemplo, à aposentadoria do homem do campo, com aquela idade de 65 anos, ele se refere a mais de trezentos e sessenta e poucos mil trabalhadores rurais que se beneficiariam com essa decisão, para um total de trinta a quarenta milhões, que é a população rurícola do Brasil. Não sei em que dados S. Exa. se baseou para dar essas informações. Mas, quero dizer que a média de vida do homem do campo é de 40 anos. Quando se faz lei que aposenta esse homem aos 65 anos, admitindo-se que morra aos 40, evidentemente o alcance da lei é muito reduzido ou inócuo. Além do mais, os custos e meios que foram incluídos na lei são reduzidos, também atendendo ao fato anunciado de que assim como a assistência para o trabalhador urbano começou aos poucos e acabou crescendo...

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrólio Portella) — (Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre Deputado que abrevie seu aparte, em razão de já estar esgotado o tempo reservado ao orador.

**O Sr. Deputado JG de Araújo Jorge** — Peço desculpas pelo alongado do meu aparte. Quero dizer que hoje se desacredita e se critica, realmente, até os planos da assistência ao trabalhador urbano. O INPS está no banco dos réus. Entretanto, se começou pequeno, como se alega que começou pequeno, e depois cresceu, também se alega que a assistência ao trabalhador rural começa pequena e um dia irá crescer para tomar as proporções da assistência ao trabalhador urbano. Nem o trabalhador urbano está com a assistência que merece, nem o trabalhador rural a conseguirá, com o Substitutivo que está sendo debatido neste momento.

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS** — Agradeço a V. Exa. o aparte,

e concedo aparte ao nobre Deputado Fábio Fonseca.

**O Sr. Deputado Fábio Fonseca** — Senhor Relator Deputado Ildélio Martins, venho aqui apenas com um intuito de colaboração, para que não venhamos a incorrer em erro de redação — o que ficaria muito mal para essa Casa, no Capítulo de Serviços de Saúde, Subseção 1, Artigo 24, Medicina Preventiva.

(Lê.)

“Serão prestados neste sentido serviços médicos de prevenção e diagnósticos precoces, procedendo tanto para o levantamento das condições de saúde da comunidade abrangida.”

Gostaríamos de censurar que não é possível, mesmo com os efeitos do misticismo, ou da onisciência, ou da onipotência estabelecermos um diagnóstico precoce. A Organização Mundial de Saúde já situou muito bem isso. Não sabemos o dia em que se vai instalar a doença, ou em que uma céluila vai degenerar. Medicina Preventiva significam engenharia sanitária, usinas de lixo, significaria educação para prevenir a fim de que o nosso homem não venha a adquirir doenças que não deveriam mais existir em nosso meio, mas que existem. Outra contribuição é que, na parte assistencial, faz-se o tratamento de doenças que continuarão a existir. O doente curado volta ao seu meio e é novamente infectado. Daí, uma pequena sugestão, o que se deve enfatizar no meio rural é a Medicina Preventiva. Dizer aos nossos homens do campo que não devem fazer fossa próximas às córredeiras dágua, para evitar infiltração, nem em posição mais alta da que se vai fazer o poço dágua, para evitar também infiltração. Ensinar ao homem do campo, e, no curso primário e no curso pré-primário, aos garotos esses conhecimentos porque não há coisa melhor que ser “coruja” dos próprios filhos. É a nossa contribuição.

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS** — Nobre Deputado, anoto a sua sugestão, e vamos estudá-la. Sou apenas um advogado de província. A matéria é muito técnica, mas não me confesso muito culpado porque, em propagandas de certos médicos, lê-se

“diagnóstico precoce do câncer”, “diagnóstico precoce” não sei de quê. Então, a expressão fica, e não me pareceu nenhuma barbaridade quando aqui invocamos o que os médicos propagam. Mas, acho abalisada a opinião de V. Exa. e vou considerá-la.

Srs. Congressistas, devo uma explicação.

**O Sr. Deputado Cantídio Sampaio** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS** — Pois não.

**O Sr. Deputado Cantídio Sampaio** — Permito-me, nesta altura de sua brilhante oração, em que V. Exa., modestamente, se diz um advogado de roça...

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS** — De província.

**O Sr. Deputado Cantídio Sampaio** — A província também tem roça. Mas, permito-me, em nome da Maioria, dizer algumas palavras a respeito do douto parecer que traz V. Exa. a esta Casa, sobre matéria de tamanha importância. O seu parecer, que li integralmente, é modelar, esclarece a questão sob todos os seus aspectos, ensinamentos doutrinários dos mais complexos, um cuidado a toda prova em considerar emenda por emenda. Posso dizer a V. Exa., sem exagero, que o seu parecer sobre esta matéria — parece-me a primeira peça de fôlego que coube a V. Exa. elaborar, de vez que, se não me engano, é este o seu primeiro mandato legislativo — bem revela o parlamentar excepcional que esta Casa ganhou para esta legislatura. Quero cumprimentar V. Exa. e dizer-lhe, mais uma vez, que é um dos melhores pareceres que, nestes oito anos de Deputado Federal, tive ocasião de ler a respeito, no curso de nossos trabalhos. Quero cumprimentá-lo, em nome da Maioria, pelo seu magnífico parecer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS** — Nobre Deputado e prezado Líder, V. Exa. me sensibiliza, por certo, mas eu tenho isto como uma homenagem. E, agora, permitam-me, essa homenagem, que eu assim a considero, quero levá-la intacta a um organismo desta Casa, à Diretoria das Comissões. A dedicação dos funcionários; a lide-

ranga da sua Diretoria, enfim, o trabalho extraordinário que se processou na infra-estrutura, permitiu, realmente, que eu tivesse a melhor das orientações. Então, a homenagem eu a transmito a êsses servidores.

Quanto ao mais, gostaria exatamente de frisar ao Sr. Deputado que, por isso mesmo, porque eu entendo que não há individualidade nas emendas, mas que as emendas têm individualidade própria, eu me permiti não saber. Isto, talvez, adviesse daquele passo, no sentido de costume, de víncio, de juiz, de apenas verificar os fatos e dar sentença, sem se importar com os agentes. Assim, me permiti não saber os autores das emendas. E, mesmo que quisesse fazê-lo não saberia distinguir, no ato, quem era MDB e quem era ARENA.

Recebi uma crítica que me valerá para o resto da vida. O nobre Deputado Francisco Amaral declarou que a sua emenda, n.º 4, foi rejeitada porque o Relator estava apresentando emenda de sua autoria, alcançando o mesmo objetivo. Isto está, efetivamente, aqui expresso.

Mas, é necessário que eu me defendam de uma coisa tão séria. Acredito que não houve intenção do nobre Deputado em ferir. Fomos adversários, várias vezes e S. Exa. soube verificar nossa forma de atuação. Por uma questão, apenas, de critério de trabalho, fomos selecionando as 116 emendas, tôdas elas. As viáveis, as não viáveis; aquelas que mereciam ponderação maior e aquelas que mereciam aceitação. E nos prendemos nessas emendas. Desde logo, estabelecemos que, efetivamente, aquela definição, conceituação de trabalhador rural, deveria responder às várias definições ou, pelo menos, aquelas que se estão concretizando, estratificando nos vários diplomas que se preocupam com o trabalhador rural. Então, nos preocupamos em fazer uma conceituação, e esta conceituação consta da Emenda n.º 114. Nós a justificamos da forma seguinte:

“O trabalhador rural encontra um conceito próprio em cada lei que com ele se preocupa, diferenciando-o de todos em conteúdo substancial. Assim, no Estatuto do Trabalhador Rural.”

Assim, nas várias leis.

“O confronto de todos êsses conceitos, permite a composição do ora proposto que persegue todos os elementos indispensáveis à compreensão do objeto da conceituação.”

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella)** — Lamento interromper o brilhante discurso de V. Exa. para solicitar que abrevie seu relatório, porque, há muito, o seu tempo está esgotado. Mas, considerando a importância da matéria e, sobretudo, o brilho com que V. Exa. se está havendo na tribuna, a Presidência vem sendo liberal.

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MATTINS** — V. Exa. também me sensibiliza e agradeço a generosidade.

Então, ilustre Deputado Francisco Amaral, quando foram apreciadas essas e outras emendas substanciais ao projeto, já encontraram tal definição.

Perdoe o noviço, porque deveria dizer-lhe de outra forma. Mas, de qualquer maneira, a coisa está tão aberta, tão aberta que, se houvesse alguma maldade, na troca da sua emenda ou no aproveitamento da sua idéia, jamais ela seria confessada. E, por outro lado, não seria jamais da minha formação espiritual fazer uma coisa destas.

Srs. Congressistas, esta explicação achei de meu dever fazer.

Na verdade, mais do que tudo isto, desejo congratular-me com o Congresso, com tôdas as veemências do MDB e, como diz o nobre Deputado Francisco Amaral, com tôdas as prepotências da ARENA.

De qualquer forma, concito os nobres Congressistas a se fixarem neste ponto: realmente, o que importa a nós é o Congresso, o que importa a nós é a nobreza do trabalho das Minorias.

Na verdade, o que importa a nós é que as Minorias tenham consciência perfeita do seu papel e que, longe daqueles ataques veementes que, às vezes, exacerbavam as limitações razoáveis, antes, num trabalho de congregamento, de amalgamento, de dignificação do próprio Congresso, de realização dessa instituição que precisa ser realizada, longe de estarmos fa-

zendo êsses reclamos contra o Governo, contra os prazos, que todos nos reunamos com o objetivo de perseguir a realidade brasileira que está aí. Que não se neguem os méritos da Revolução. Afinal, MDB e ARENA aqui estamos, porque a Revolução nos garante esta estada aqui; aqui estamos porque houve ideais democráticos perseguidos e que acompanharam as eleições livres, de qualquer maneira livres.

Cada um veio para cá com o seu mérito, cada qual veio para cá para engrandecer este Brasil, através do trabalho que MDB e ARENA esperam e que precisa ser realizado, porque é o ideal firmado em março de 64.

De qualquer forma, que todos nós, ainda que à revelia das palavras do MDB, mas dentro do seu sentimento democrático, deve ser realizado em toda sua plenitude. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella)** — Não há mais oradores inscritos para discutir a matéria.

**O Sr. Deputado Cantídio Sampaio** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella)** — Tem a palavra V. Exa.

**O SR. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO (Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, de acordo com a jurisprudência firmada por V. Exa. tratando-se de projeto de lei complementar a matéria sobre a qual devemos nos manifestar, quero levar ao alto conhecimento de V. Exa. que existe identidade de ponto de vista entre a Maioria e a Minoria para esta votação. De modo que o problema do **quorum**, pela unanimidade que desta maneira se alcança, fica superado.

Assim, pediria a V. Exa. fosse aplicada, na hipótese, a regra que V. Exa. firmou como jurisprudência, para que pudéssemos votar simbolicamente a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella)** — Respondendo a V. Exa., quero esclarecer que se impõe a manifestação do nobre Líder da Minoria, pois vários dos seus correli-

gionários se pronunciaram, desta tribuna, em contrário à matéria. Por esta razão, é preciso que S. Exa. deixe bem expresso que interpreta o pensamento dos seus liderados.

Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoria no Senado Federal.

**O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO** (Como Líder. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o nobre Líder da Maioria interpretou o pensamento da Casa.

Ainda que houvesse divergência, como há, entre nossas Bancadas, no que se refere a alguns textos do projeto, acredito que devemos cumprir, patrioticamente, o nosso dever, não retardando a aprovação de proposição que pode abrir horizontes ao homem do campo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Em suma, V. Exa. concorda em que se vote em nome, também, da Minoria.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes requerimentos:

#### REQUERIMENTO N.º 4 DE 1971 (CN)

Requeremos destaque, para votação em separado, do inciso I do art. 17, do Substitutivo da Comissão Mista ao Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN).

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1971. — Deputado Geraldo Freire — Deputado Pedroso Hórtia — Senador José Lindoso — Senador Nelson Carneiro.

#### REQUERIMENTO N.º 5, DE 1971 (CN)

Requeiro destaque, para votação em separado, da expressão: "cabendo ao Regulamento dessa lei complementar estabelecer as condições de integração dos trabalhadores daquele setor no referido sistema geral", contida na parte final do art. 30 do substitu-

tivo da Comissão Mista ao Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN).

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1971. — Deputado Geraldo Freire, Líder da ARENA na Câmara — Senador Ruy Santos, no exercício da Liderança da ARENA no Senado.

#### REQUERIMENTO

N.º 6 DE 1971 (CN)

Requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n.º 78, de autoria do Deputado Adhemar Ghisi, que dá nova redação ao art. 1.º do Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN).

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1971. — Deputado Geraldo Freire, Líder da ARENA na Câmara — Senador Ruy Santos, no exercício da Liderança da ARENA no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — A Liderança do MDB, na Câmara, encaminhou à Mesa emenda de redação ao artigo 4.º, alínea b, do substitutivo, pretendendo acrescentar-lhe a expressão: "ainda que com a ajuda eventual de terceiros".

**O Sr. Senador Nelson Carneiro** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra o Senador Nelson Carneiro.

**O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO** (Como Líder pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, antes que V. Exa. profira qualquer despacho nesse requerimento, a Liderança da Maioria concordou com a da Minoria, em que levará esta aspiração de todo o Congresso Nacional ao Poder Executivo para que a inclua na regulamentação da lei. Todos estamos convencidos de que os trabalhadores eventuais, que comumente são chamados de "safristas", ésses que colaboram apenas durante alguns dias na colheita da safra, não podem, por sua presença, transformar um trabalhador rural numa empresa agrícola.

Acredito que, com a colaboração da Maioria nesta Casa, se terá encontrado, na regulamentação do projeto, a boa solução por todos defendida. (Muito bem!)

**O Sr. Deputado Cantidio Sampaio** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Deputado Cantidio Sampaio.

**O SR. DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO**. (Como Líder. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, realmente, o nobre Líder Nelson Carneiro traduziu o ponto de vista da Maioria, no que se refere a esta pretendida emenda.

Podemos afirmar que, não fôr a intempestividade de sua apresentação, de vez que esgotadas estão todas as possibilidades de alterar o projeto, que já se acha concluso para votação desta Casa, teria a Maioria aceito esta emenda de bom grado, de vez que a vem esclarecer esta letra b, do art. 4.º, para que não possa ser restritivamente interpretada quando éste produtor, que é considerado também trabalhador, tiver auxílio eventual de trabalhadores do campo, trabalhadores avulsos, comprometendo-se o Líder da Maioria, o nobre Deputado Geraldo Freire, com o Senhor Ministro, para que, da oportunidade da elaboração do Regulamento a esta lei, o dispositivo desta emenda seja então consubstanciado, de maneira a evitar qualquer confusão restritiva na inteligência dêste artigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Os dois eminentes Líderes esclareceram bem o alcance da medida que iria ser enfatizada por esta Presidência, que, todavia, considera intempestiva sua apreciação pelo Plenário pelas manifestações dos Srs. Líderes Senador Nelson Carneiro e Deputado Cantidio Sampaio. (Pausa.)

Em votação o Requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, do art. 17, do Substitutivo da Comissão Mista ao Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971, requerimento esse assinado pelos quatro Líderes: dois do MDB e dois da ARENA, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Os Senhores Deputados que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrólio Portella) — Em votação o segundo requerimento de destaque, assinado pelo nobre Deputado Geraldo Freire e pelo nobre Senador Ruy Santos.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrólio Portella) — Em votação o terceiro requerimento assinado pelos Líderes Geraldo Freire e Ruy Santos, requerendo destaque para a votação em separado da Emenda n.º 78, lido anteriormente.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrólio Portella) — Votação do Substitutivo, sem prejuízo dos destaques.

Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Nelson Carneiro.

**O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO** (Como Líder) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, seria desnecessário enfatizar que, dentro da Bancada do MDB, existiam e existem divergências, algumas expressas da tribuna desta Casa. Mas o interesse de não retardar este Projeto, em que a Maioria põe a esperança, apenas a esperança de que venha trazer aos trabalhadores os benefícios anunciados, esse interesse justifica que a Maioria se unifique para aprovar o Substitutivo com as duas ressalvas já existentes.

A primeira, V. Exa. já expôs e, com o aplauso da Maioria, certamente será

corrigida no regulamento. A segunda dizia respeito à Emenda n.º 100, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, que se entrosa perfeitamente com o pedido de destaque da Maioria, para que seja excluído do Substitutivo o n.º I, do art. 17.

Feita esta declaração, Sr. Presidente, a Minoria tem a convicção de haver, às vezes com veemência, mas sempre com sinceridade, colaborado para que este Projeto se torne realidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrólio Portella) — Com a palavra o Sr. Deputado Cantídio Sampaio, pela Liderança da Maioria.

**O SR. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO** (Como Líder) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, da parte da Maioria, queremos acentuar que houve também, como se depreende do largo número de emendas apresentadas pelos Membros da nossa Bancada, pontos de vista divergentes de um ou outro artigo do Projeto, a respeito de questões incidentais, acidentais. Mas, feito o magnífico trabalho do Relator, justificadas as razões por que certas emendas não podiam ser aprovadas, a Maioria, sem nenhuma exceção, apóia, e com o maior entusiasmo, este Projeto que tende a levar ao homem do campo a efetivação de uma reivindicação quadricentenária, isto é, a previdência social, que até hoje não passou de uma miragem, para aquêles que efetivamente trabalham o campo e sustentam esta Nação.

Portanto, Sr. Presidente, é com entusiasmo que a Maioria manifesta sua maior coesão na votação desta matéria, sem nenhuma discrepância. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrólio Portella) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Deputado Jairo Brum.

**O SR. DEPUTADO JAIRO BRUM** (Para encaminhar a votação.) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do MDB na Câmara dos Deputados não deseja, também, proteger a aprovação deste Projeto e vem trazer a sua anuência e seu voto para a rápida aprovação do mesmo.

Quero, entretanto, Sr. Presidente, e faço agora em meu nome pessoal, re-

cordar neste instante em que se debate tanto a previdência rural lembrar um nome pioneiro desta luta, que ofereceu à Câmara, em dias anteriores, um trabalho que se transformou no Estatuto do Trabalhador Rural. Mais tarde, por iniciativa desta Câmara, aquela lei foi denominada "Lei Fernando Ferrari". (Muito bem!)

Quando se fala, Sr. Presidente, na previdência ao homem rural, não se pode esquecer a figura daquele extraordinário homem público, que morreu tão cedo, quando podia ainda prestar extraordinários e assinalados serviços à nossa Pátria. (Muito bem!)

Estamos em maio, mês em que Fernando Ferrari faleceu quando seu avião chocou-se contra o Morro do Chimarrão, no Município de Torres, no Rio Grande do Sul. Quero aproveitar este instante para lembrar o nome daquele ilustre parlamentar que tudo deu de si para o seu povo, para a sua gente e para sua Pátria. (Muito bem!) (Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrólio Portella) — Em votação o substitutivo, sem prejuízo dos destaques.

Os Srs. Deputados que aprovam o substitutivo, sem prejuízo dos destaques, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo, sem prejuízo dos destaques, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Substitutivo.

Aprovado o substitutivo, ficam prè-judicados o projeto e as emendas, ressalvados, evidentemente, os destaques.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1, DE 1971 (CN)

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural

(PATRU), nos termos da presente Lei Complementar.

**§ 1º** — Ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL, diretamente subordinado ao Ministro do Trabalho e Previdência Social e ao qual é atribuída personalidade jurídica de natureza autárquica, caberá a execução do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, na forma do que dispuser o Regulamento desta Lei Complementar.

**§ 2º** — O FUNRURAL gozará em toda a sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações, das regalias, privilégios e imunidades da União e terá por fôro o da sua sede, na Capital da República, ou o da Capital do Estado para os atos do âmbito dêste.

**Art. 2º** — O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — Pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviço de saúde;
- VI — serviço social.

**Art. 3º** — São beneficiários do Programa de Assistência instituído nesta Lei Complementar o trabalhador rural e seus dependentes.

**Parágrafo único** — Considera-se dependente o definido como tal na Lei Orgânica da Previdência Social e legislação posterior em relação aos segurados do sistema geral de previdência social.

**Art. 4º** — Considera-se trabalhador rural para os efeitos desta Lei Complementar:

- a) a pessoa física que presta serviços de natureza rural a empregador mediante remuneração de qualquer espécie;
- b) o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família, indispensável à própria subsistência e exercido em condi-

ções de mútua dependência e colaboração.

**Art. 5º** — A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo de maior valor no País e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

**Parágrafo único** — Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

**Art. 6º** — A aposentadoria por invalidez corresponderá a uma prestação igual à da aposentadoria por velhice, e com ela não acumulável, devida ao trabalhador vítima de enfermidade ou lesão orgânica, total ou definitivamente incapaz para o trabalho, observado o princípio estabelecido no parágrafo único do art. 5º.

**Art. 7º** — A pensão por morte do trabalhador rural concedida, segundo ordem preferencial, aos dependentes consistirá numa prestação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do salário-mínimo de maior valor do País.

**Art. 8º** — Por morte presumida do trabalhador, declarada pela autoridade judiciária competente, depois de seis meses de sua ausência, será concedida uma pensão provisória, na forma estabelecida no art. 7º.

**Art. 9º** — Mediante prova hábil do desaparecimento do trabalhador em virtude de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória referida no art. 8º, dispensados o prazo e a declaração exigidos nesse artigo.

**Parágrafo único** — Verificado o reaparecimento do trabalhador, cessará imediatamente o pagamento da pensão, desobrigados os beneficiários do reembolso de quaisquer quantias recebidas.

**Art. 10** — O auxílio-funeral será devido no importe de um salário-mínimo regional, por morte do trabalhador rural chefe da unidade familiar ou seus dependentes e pago àquele que comprovadamente houver providenciado, às suas expensas, o sepultamento respetivo.

**Art. 11** — As importâncias devidas aos trabalhadores rurais serão pagas, caso ocorra sua morte, aos seus dependentes e, na falta destes, revertêrão ao FUNRURAL.

**Art. 12** — As prestações pecuniárias asseguradas por esta Lei Complementar serão devidas a partir do mês de janeiro de 1972, arredondando-se os respectivos valores para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, quando fôr o caso, inclusive em relação às cotas individuais da pensão.

**Art. 13** — Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

**Art. 14** — O Serviço Social visa a propiciar aos beneficiários melhoria de seus hábitos e de suas condições de existência, mediante ajuda pessoal, nos desajustamentos individuais e da unidade familiar e, predominantemente, em suas diversas necessidades ligadas à assistência prevista na presente Lei Complementar, e será prestado com a amplitude que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL e segundo as possibilidades locais.

**Art. 15** — O ingresso do trabalhador rural e dependentes, abrangidos por esta Lei Complementar, no regime de qualquer entidade de previdência social, não lhes acarretará a perda do direito às prestações do Programa de Assistência, enquanto não decorrer o período de carência a que se condicionar a concessão dos benefícios pelo novo regime.

**Art. 16** — Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais e recolhida:

- a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam subrogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;
- b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produ-

tos ou vendê-los, no varejo, diretamente ao consumidor;

**II** — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

**§ 1º** — Entende-se como produto rural todo aquél que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização, provenha de origem vegetal ou animal, ainda quando haja sido submetido a processo de beneficiamento, assim compreendido um processo primário, tal como descarregamento, pilagem, descascamento ou limpeza e outros do mesmo teor, destinado à preparação de matéria-prima para posterior industrialização.

**§ 2º** — O recolhimento da contribuição estabelecida no item I deverá ser feito até o último dia do mês seguinte àquele em que haja ocorrido a operação de venda ou transformação industrial.

**§ 3º** — A falta de recolhimento na época própria da contribuição estabelecida no item I sujeitará automaticamente o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) por semestre ou fração de atraso, calculada sobre o montante do débito, à correção monetária dêste e aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido montante.

**§ 4º** — A infração de qualquer dispositivo desta Lei Complementar e de sua regulamentação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, conforme a gravidade da infração, sujeitará o infrator à multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos de maior valor no País, imposta e cobrada na forma a ser definida no regulamento.

**§ 5º** — A arrecadação da contribuição devida ao FUNRURAL, na forma do artigo e parágrafos anteriores, bem assim das correspondentes multas impostas e demais cominações legais, será realizada, preferencialmente, pela rede bancária credenciada para efetuar a arrecadação das contribuições devidas ao INPS.

**§ 6º** — As contribuições de que tratam os itens I e II serão devidas a partir de 1º de julho de 1971, sem

prejuízo do recolhimento das contribuições devidas ao FUNRURAL até o dia imediatamente anterior àquela data, por força do disposto no Decreto-lei n.º 276, de 28 de fevereiro de 1967.

**Art. 17** — Integram, ainda, a receita do FUNRURAL:

**I** — uma cota até o limite de 20% (vinte por cento), a ser fixada por ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social e deduzida do montante da contribuição sindical, destinado às entidades de classe das categorias profissionais e econômicas, na forma do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar;

**II** — as multas, a correção monetária e os juros moratórios a que estão sujeitos os contribuintes, na forma do § 3º do art. 16 e por atraso no pagamento das contribuições a que se refere o item II, do mesmo artigo;

**III** — as multas provenientes de infrações praticadas pelo contribuinte, nas relações com o FUNRURAL;

**IV** — as dotações e legados, rendas extraordinárias ou eventuais, bem assim recursos incluídos no Orçamento da União.

**Art. 18** — Os débitos relativos ao FUNRURAL e resultantes do disposto no Decreto-lei n.º 276, de 28 de fevereiro de 1967, de responsabilidade dos adquirentes ou consignatários, na qualidade de sub-rogados dos produtores rurais, e os de responsabilidade daqueles que produzem mercadorias rurais e as vendem, diretamente, aos consumidores, ou as industrializam, ficam isentos de multa e de correção monetária, sem prejuízo dos correspondentes juros moratórios, desde que recolhidos ou confessados até noventa dias após a promulgação desta Lei Complementar.

**Parágrafo único** — Em relação ao período de 1º de março a 19 de outubro de 1967, os adquirentes e consignatários de produtos rurais só ficam obrigados a recolher ao FUNRURAL as contribuições a este devidas, quando as tenham descontado do pagamento que efetuaram, no dito pe-

riodo, aos produtores, pela compra dos referidos produtos.

**Art. 19** — A confissão a que se refere o artigo anterior terá por objeto os débitos relativos ao período de 1º de março de 1967 a dezembro de 1969, que poderão ser recolhidos em até vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês subsequente ao da confissão.

**Parágrafo único** — O parcelamento de que trata este artigo é condicionado às seguintes exigências:

- a) consolidação da dívida, compreendendo as contribuições em atraso e os respectivos juros moratórios, calculados até a data do parcelamento;
- b) confissão expressa da dívida apurada na forma da alínea anterior;
- c) cálculo da parcela correspondente à amortização da dívida confessada e aos juros de um por cento ao mês, sobre os saldos decrescentes dessa mesma dívida;
- d) apresentação, pelo devedor, de fiador idôneo, a critério do FUNRURAL, que responda solidariamente pelo débito consolidado e demais obrigações a cargo do devedor;
- e) incidência em cada parcela recolhida posteriormente ao vencimento da correção monetária bem como das sanções previstas no art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 e respectiva regulamentação.

**Art. 20** — Ficam cancelados os débitos dos produtores rurais para com o FUNRURAL, correspondentes ao período de fevereiro de 1964 a fevereiro de 1967.

**Art. 21** — Para efeito de sua atualização, os benefícios instituídos por esta Lei Complementar, bem como o respectivo sistema de custeio serão revistos de dois em dois anos pelo Poder Executivo, mediante proposta do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Art. 22** — O FUNRURAL terá seus recursos financeiros depositados no Banco do Brasil e utilizados de ma-

neira que a receita de um semestre se destine à despesa do semestre imediato.

**Parágrafo único** — Até que entre em vigor o Programa de Assistência ora instituído, o FUNRURAL continuará prestando aos seus beneficiários a assistência médico-social na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.554, de 17 de outubro de 1967.

**Art. 23** — É criado o Conselho Diretor do FUNRURAL, que será presidido pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, ou por seu representante expressamente designado, e integrado, ainda, pelos representantes dos seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Previdência Social, bem assim de cada uma das Confederações representativas das categorias econômica e profissional agrárias.

**Parágrafo Único** — O FUNRURAL será representado em Juízo ou fora dêle pelo Presidente do respectivo Conselho Diretor ou seu substituto legal.

**Art. 24** — O FUNRURAL terá a estrutura administrativa que fôr estabelecida no Regulamento desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único** — O INPS dará à Administração do FUNRURAL, pela sua rede operacional e sob a forma de serviços de terceiros, sem prejuízo de seus interesses, a assistência que se fizer necessária, em pessoal, material, instalações e serviços administrativos.

**Art. 25** — O custo de administração do FUNRURAL, em cada exercício, não poderá exceder ao valor correspondente a 10% (dez por cento) da receita realizada no exercício anterior.

**Art. 26** — As despesas de organização dos serviços necessários à execução desta Lei Complementar, inclusive instalação adequada do Conselho Diretor e dos Órgãos da estrutura administrativa do FUNRURAL, serão atendidas pelos recursos dêstes, utilizando-se para tanto, até 10% (dez por cento) das dotações das despesas previstas no orçamento vigente.

**Art. 27** — Os débitos relativos à contribuição fixada no item I do

art. 16, bem assim as correspondentes multas impostas e demais cominações legais, serão lançados em livro próprio destinado pelo Conselho Diretor à inscrição da dívida ativa do FUNRURAL.

**Parágrafo único** — É considerada líquida e certa a dívida regularmente inscrita no livro de que trata este artigo e a certidão respectiva servirá de título para a cobrança judicial, como dívida pública, pelo mesmo processo e com os privilégios reservados à Fazenda Nacional.

**Art. 28** — Fica extinto o Plano Básico da Previdência Social instituído pelo Decreto-lei n.º 564, de 1.º de maio de 1969, e alterado pelo Decreto-lei n.º 704, de 14 de julho de 1969, ressalvados os direitos daqueles que, contribuindo para o INPS pelo referido Plano Básico, cumpram período de carência até 30 de junho de 1971.

**§ 1.º** — As contribuições para o Plano Básico daqueles que tiverem direito assegurado, na forma dêste artigo, serão recolhidas sómente em correspondência ao período a encerrar-se em 30 de junho de 1971, cessando o direito de habilitação aos benefícios em 30 de junho de 1972.

**§ 2.º** — Caberá a devolução das contribuições descontadas, já recolhidas ou não, àqueles que, havendo começado a contribuir tarde, não puderem cumprir o período de carência até 30 de junho de 1971.

**§ 3.º** — As empresas abrangidas pelo Plano Básico são incluídas como contribuintes do Programa de Assistência ora instituído, participando do seu custeio na forma do disposto no item I do art. 16, e dispensadas, em consequência, da contribuição relativa ao referido Plano, ressalvado o disposto no § 1.º

**Art. 29** — As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores rurais poderão ser utilizadas na fiscalização e identificação dos grupos rurais beneficiados com a presente Lei Complementar e, mediante convênio com o FUNRURAL, auxiliá-lo na implantação, divulgação e execução do Programa de Assistência por ela instituído.

**Art. 30** — A empresa agroindustrial anteriormente vinculada, inclusive

quanto ao seu setor agrário, ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e, em seguida, ao Instituto Nacional de Previdência Social, continuará vinculada ao sistema geral da Previdência Social, cabendo ao Regulamento desta Lei Complementar estabelecer as condições de integração dos trabalhadores daquele setor no referido sistema geral.

**Art. 31** — A dotação correspondente ao abono previsto no Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, destinare-se à refôrço dos recursos orçamentários do Ministério do Trabalho e Previdência Social, especificamente para suplementar a receita do FUNRURAL, ressalvada a continuidade do pagamento dos benefícios já concedidos até à presente data.

**Art. 32** — A proporção que as empresas atingirem, a critério do Ministério do Trabalho e Previdência Social, suficiente grau de organização, poderão ser incluídas, quanto ao respectivo setor agrário, no sistema geral da Previdência Social, mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 33** — É lícito ao trabalhador ou dependente menor, a critério do FUNRURAL, firmar recibo de pagamento de benefício, independentemente da presença dos pais ou tutores.

**Art. 34** — Os benefícios concedidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes, salvo quanto às importâncias devidas ao FUNRURAL, aos descontos autorizados por lei, ou derivados da obrigação de prestar alimentos, reconhecidos judicialmente, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nulas de pleno direito qualquer venda ou cessão, a constituição de qualquer ônus, bem assim a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

**Art. 35** — Não prescreverá o direito ao benefício, mas prescreverão as prestações não reclamadas no prazo de cinco anos, a contar da data em que forem devidas.

**Art. 36** — A presente Lei Complementar será regulamentada no prazo de 90 dias de sua publicação.

**Art. 37** — Terão aplicação imediata o disposto no art. 1.º e seu § 1.º,

art. 23, parágrafo único do art. 24, arts. 26 e 28 e seus §§ e art. 30.

**Art. 38** — Ficam revogados, a partir da vigência desta Lei, o título IX da Lei n.º 4.214, de 2 de março de 1963, os Decretos-leis n.ºs 276, de 28 de fevereiro de 1967, 564, de 1.º de maio de 1969, 704, de 24 de julho de 1969 e o art. 29 e respectivo parágrafo único do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, bem como as demais disposições em contrário.

**Art. 39** — Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Votação do inciso I, do artigo 17, do Substitutivo, anteriormente destacado.

**O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitei a palavra apenas para reafirmar que a Minoria, ao votar o destaque oferecido pela liderança demonstra que não há, na busca de melhor lei, nenhuma preocupação de situar um pioneirismo, quando todos aqui nos juntamos, homens da Maioria e homens da Minoria, na preocupação de elaborar as leis que mais interessam ao povo e mais consultam aos interesses nacionais. Por isso, ao aceitar o destaque, também subscrito pela Minoria, e observado igualmente pela Maioria, nós incluímos neste texto a Emenda Franco Montoro, que foi apresentada perante a Comissão Mista, dignada por V. Exa (Muito bem! Muito bem!).

**O SR. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra, para encaminhar, a votação, o Deputado Cantídio Sampaio.

**O SR. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO** (Sem revisão do orador.) — Poderíamos dizer, Sr. Presidente, que este requerimento de destaque é um requerimento assinado pelo Congresso Nacional. O objetivo que ele visa a alcançar é dos mais elevados, e suscitou as preocupações tanto da Minoria, quanto da Maioria. A Emenda do nobre Senador Franco Montoro é realmente a primeira proposição, nesta

Casa, referente ao assunto, e foi acompanhada de outras providências do nobre Deputado Francisco Amaral, e de nobres Deputados da Maioria. Entretanto, certo de que o empenho de S. Exa, pela Emenda refletia a vontade e a preocupação de seu Partido, de nosso próprio Partido, e do digno Relator, desde o início do estudo desta matéria, também manifestou a liderança a sua preocupação com essa disposição que viria sufocar os nossos sindicatos, na parte da contribuição sindical, para reforço suplementar da lei, no que tange aos recursos que devia subsidiar.

Por outro lado, tanto a Maioria como a Minoria receberam manifestações de todos os sindicatos nacionais, no sentido de que se reexaminasse essa disposição que, segundo eles, lhes criaria dificuldades, em virtude de que já tinham o seu orçamento de assistência às respectivas categorias praticamente empenhado em programas em curso. Então, Sr. Presidente, providências do Relator, providências das lideranças da Maioria, através dos Srs. Senador Filinto Müller e Deputado Geraldo Freire, se puseram imediatamente em curso. O resultado aí está. E o concurso de forças desta Casa, deste Congresso, que, mediante esse congaçamento que se estampa na assinatura comum dos partidos deste destaque, está também a manifestar que esta Casa foi ao encontro dos trabalhadores brasileiros e recebeu do Executivo, do Ministério do Trabalho e do Sr. Presidente da República a compreensão devida e oportuna, de maneira a que os recursos considerados necessários possam ser substituídos por outros orçamentários, na hipótese de esse suprimento vir a ser carente para a realização plena do projeto que ora estudamos.

É um ato, Sr. Presidente, portanto, de muita alegria para todos nós. Mas uma vez, Maioria e Minoria se unem, no sentido de levar a bom cabo uma reivindicação justa dos trabalhadores brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — O tempo desta Sessão está findo.

Esta Presidência, na conformidade do art. 23 do Regimento Comum, ouve o Plenário, para que este se manifes-

te, no sentido de prorrogá-la por dez minutos, visando a ultimá-la a votação da matéria.

Os Srs. Congressistas que estão de acordo com a proposta da Presidência, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está prorrogada a Sessão, por dez minutos, para que prossigamos os nossos trabalhos.

Em votação o inciso I do art. 17 do Substitutivo.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara dos Deputados, deixa de ser submetido ao Senado Federal.

É o seguinte o inciso rejeitado:

"I — uma cota até o limite de 20% (vinte por cento), a ser fixada por ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social e deduzida do montante da contribuição sindical, destinado às entidades de classe das categorias profissionais e econômicas, na forma do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar."

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Em votação a expressão "cabendo ao Regulamento desta Lei Complementar estabelecer as condições de integração dos trabalhadores daquele setor no referido sistema geral", contida no art. 3.º do Substitutivo.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ser submetida ao Senado Federal.

Em votação a Emenda n.º 78.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA N.º 78

Emenda ao Projeto de Lei Complementar de n.º 1/71.

O art. 1.º do Projeto terá a seguinte redação:

"Art. 1.º — É instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), nos termos da presente Lei Complementar."

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — A matéria voltará à Comissão Mista, tendo em vista a sua complexidade, para redação final.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 14 horas e 10 minutos.)

### ATA DA 31.ª SESSÃO CONJUNTA EM 13 DE MAIO DE 1971

#### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Walde-de-mar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — João Calmon — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro

— Gustavo Capanema — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Flínito Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

##### Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonn — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvenício Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

##### Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

##### Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

##### Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osires Pontes — MDB; Osian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

#### Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

#### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

#### Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

#### Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

#### Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Neacy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bace-lar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Alvaress — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Guanabara**

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Onelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Paccheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sílvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB

**Goiás**

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

**Paraná**

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Arinaldo Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando

Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Muller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Sílvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella)** — Encontram-se na Casa 60 Srs. Senadores e 292 Srs. Deputados. Há número regimental, está aberta a Sessão.

Passaremos ao período de breves comunicações, concedendo a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Peixoto Filho.

**O SR. DEPUTADO PEIXOTO FILHO (Comunicação — Lé.)** — Sr.

Presidente, Srs. Congressistas, aproveito a opportunitade que me é oferecida para postular, junto ao Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, medidas que visem a tranqüilizar ponderável número de servidores dessa autarquia, lotados em Brasília.

Com festas bem organizadas, onde não faltaram refrigerantes, churrascos e salgadinhos, os funcionários da Caixa foram convidados para receber as chaves dos seus apartamentos construídos na Superquadra 310 desta Capital, no dia 31 de março de 1971.

Pois bem, Srs. Congressistas, ao invés das chaves, os servidores receberam apenas um documento, tipo memorando. A maioria dos funcionários que já se haviam comprometido a devolver aos proprietários os imóveis em que residem, contando com a palavra da direção da autarquia de que não passaria de 31 de março p. findo a entrega das chaves dos apartamentos recém-construídos na Superquadra 310, estão passando os maiores vexames

Assim, impõe-se o pedido de provisões ora formulado, certo de que o Sr. Presidente da Caixa Econômica esclarecerá devidamente os fatos, para tranqüilidade dos servidores prejudicados. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Pontes.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO PONTES** (Comunicação — Lé.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a barba-ridade cega do destino acaba de cortar o fio da existência de uma criatura preciosa, não apenas pelos seus dotes espirituais, que tanto a ornamentavam, como pela soma de bens que espalhava entre aquêles que a rodeavam. Porém, o que todos somos forçados a lastimar acima de tudo é a perda irreparável da mãe de família, extremosa, dedicada, honesta e laboriosa, funcionária exemplar e companheira amiga: Amarilis Rocha de Cunto Lemos, que há pouco mais de seis anos emprestava o concurso de sua inteligência e rara disposição para o trabalho, como Oficial Legislativo das Comissões de Inquérito.

Seu desaparecimento prematuro, que tanto traumatizou o funcionalismo da Câmara, levou-nos também à mais profunda tristeza.

Creio que do peito dos seus filhos nunca se apagará a imagem de santa que lhes insuflou a vida, cercando-os continuamente dos mais extremos carinhos, fazendo-lhes, desde os primeiros balbuciamentos, salutares os princípios da honra e da virtude.

Não é sómente a prole, mas também esta Casa que tem a prantear esse pensamento irremediável; a morte da virtuosa senhora, que deixa como legado aos filhos um passado nobilíssimo, onde se refletem as ações mais beneméritas.

Receba o Senhor a sua alma na mansão dos justos e nos transmita, pela Sua infinita bondade, alguns dos sentimentos que tanto engrandeceram. (O orador é abraçado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** (Comunicação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na condição de único representante do Território de Rondônia, e dada a inexistência de órgãos de fiscalização do Poder Executivo, tanto municipal como territorial, de Assembléias Legislativas ou Câmara de Vereadores à altura de desempenhar ali as suas funções, é que vimos aqui tratando de certos assuntos nitidamente locais.

Assim somos obrigados a proceder, porque o habitante de Rondônia não tem outro meio de se expressar, de se fazer ouvir, ou de se defender das inúmeras perseguições que sofrem a todo momento. Devido a essas precações é que daqui focalizamos vários problemas relacionados com pessoas e entidades do Território. Suas soluções, evidentemente, caberiam aos órgãos de fiscalização, se existissem.

Já denunciamos aqui as perseguições havidas na Prefeitura de Pôrto Velho contra os municipais, com relação à invasão de terrenos ou toma-

da dêsses por parte e patrocínio das próprias autoridades municipais. Denunciamos, há pouco tempo, as perseguições que sofreram os Srs. Waldir Moraes e Oto Matias.

Agora, recebemos carta do Sr. Rosalino Pereira de Lima, nos seguintes termos:

“Sr. Deputado,

Com a presente venho comunicar a V. Exa. que me foi concedido, pela Prefeitura Municipal, a construção que mostra a fotografia junta; por motivos alheios ao meu conhecimento, de uma hora para outra, fui notificado através do Mem. n.º 69/SOU-71, cópia anexa, para estancar a referida construção a não ser que eu me prontifique na construção de uma vala que êles chamam de galeria, estando esta vala fora do alinhamento do meio fio. Subindo à Avenida 7 de Setembro até a Rua Campos Sales, esta vala vai em linha reta por dentro do meio fio; daí para frente, a vala vai por fora do meio fio, passando três quadras antes da Avenida Joaquim Nabuco.

Esta obra foi parada verbalmente dia 10 de abril do corrente ano; dia 20 do mesmo mês resolvi a continuação da obra em virtude do material ali encostado, bem assim os operários paralisados em virtude de ordem absurda dada pelo Sr. Dudu.

Em consequência de tal atitude, estou tendo enorme prejuízo; além do mais já empreguei mais de Cr\$ 9.000,00 em material que se encontra no pé da obra. Fiquei com cinco operários parados durante 15 dias e nada foi resolvido e eu tive que pagar os operários (Cr\$ 1.500,00). Perdi seis sacos de cimento (Cr\$ 120,00). Estou na iminência de perder mais vinte e cinco (25) sacos de cimento, pois o cimento não espera tempo.

Veja o que V. Exa. pode fazer em prol de uma medida que acabe de vez com estas irregularidades.

Sem mais, com um forte abraço, despeço-me de V. Exa. no aguardo de uma urgente providência.”

Sr. Presidente, êste caso não é isolado no Território de Rondônia. Existem inúmeros outros.

Leio o memorando a que alude o Sr. Rosalino:

**"Território Federal de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO VELHO**

Em 28 de abril de 1971.

Memorando n.º 69/SOU-71

Do Senhor Diretor do SOU.

Ao Ilmo. Sr. Rosalino Pereira Lima.

Av. 7 de Setembro s/n.

Assunto: Determinação (faz).

Nesta

Prezado Senhor,

Tendo em vista a total obstrução da galeria na Av. 7 de Setembro, em consequência do levantamento do alicerce da obra de sua propriedade, determino a paralisação da referida construção, até que V. Senhoria construa outra em substituição da que ali existe.

Atenciosamente, **Eduardo Lima e Silva**, Diretor do SOU."

A Prefeitura, depois de lhe conceder alvará para fazer a sua obra, cassalhe essa permissão, exigindo que construa outra galeria, atribuição daquele órgão municipal. Perseguição como essa há inúmeras naquele Território, motivo por que formulo um apelo ao Sr. Presidente da República, para que ponha fim a essas perseguições. E só o fazemos ao Sr. Presidente da República, porque êsses atos encontram apoio em setores do Ministério do Interior. É, pois, a instância à qual podemos recorrer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Petrônio Portella) — Não havendo mais oradores inscritos, está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Passa-se à :

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 25, de 1971-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.157, de 12 de março de 1971, que altera a legislação do Impôsto sobre Produtos Industrializados.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto e dispensada a sua redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 26, de 1971-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.160, de 17 de março de 1971, que dispõe sobre a concessão de isenção de imposto de importação a bens e equipamentos destinados à pesquisa científica, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Dispensada a redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 27, de 1971-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.161, de 19 de março de 1971, que dispõe sobre os abatimentos da renda bruta e deduções do Impôsto de Renda, realizados por pessoas físicas em decorrências de aplicações financeiras de interesse econômico ou social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 21 horas e 20 minutos.)

# **REFORMA ADMINISTRATIVA**

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

## **Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata**

Edição organizada, revisada e impressa pelo  
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

# **Constituição da República Federativa do Brasil**

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

## **FORMATO DE BÓLSO**

<b>PREÇOS:</b>	<b>EM BROCHURA .....</b>	<b>Cr\$ 2,00</b>
	<b>ENCADERNADA EM PLÁSTICO .....</b>	<b>Cr\$ 3,50</b>
	<b>ENCADERNADA EM PELICA .....</b>	<b>Cr\$ 7,00</b>

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

## **JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

### **"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"**

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

#### **CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS**

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.os 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado).

**PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES**

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF  
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

# REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

**PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00**

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

# ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

## I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil .....	V
b) Legislação Complementar .....	CLXV

## II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil .....	1
b) Julgamentos .....	27

## III PARTE

a) Índice alfabético remissivo .....	389
b) Índice numérico por espécie de processo .....	458

**Preço do volume com 680 páginas em brochura ..... Cr\$ 30,00**

**Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia ..... Cr\$ 40,00**

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

# LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

## Coleção de Decretos-leis n.ºs 1 a 318 do Governo Castello Branco e Legislação Correlata

4 volumes em um total de 2.096 páginas — Preço em brochura Cr\$ 40,00  
— encadernada Cr\$ 80,00

(Obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa, composta  
e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.)

**ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITA-  
DA OU REVOGADA — ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — GOVERNO COSTA E SILVA  
E DOS MINISTROS MILITARES RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA**

**1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAL Nº 10  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 52 A 56  
DECRETOS-LEIS Nºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

**2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAL Nº 5  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 38 A 40  
DECRETOS-LEIS Nºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

**3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAIS Nºs 6 E 7  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 41 A 50  
DECRETOS-LEIS Nºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

**4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAIS Nºs 8 E 9  
ATO COMPLEMENTAR Nº 51  
DECRETOS-LEIS Nºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

**5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 4  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 37  
DECRETOS-LEIS Nºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

**6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAL Nº 11  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 57 A 62  
DECRETOS-LEIS Nºs. 665 A 804 E LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

**7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1  
ATO INSTITUCIONAIS Nºs 12 A 17  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 63 A 67  
DECRETOS-LEIS Nºs 805 A 851 E LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

**8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS**

DECRETOS-LEIS Nºs 852 A 941 E LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO PELA EQUIPE DE COMPILADORES DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO  
FEDERAL, SOB A SUPERVISÃO DO DES. MANUEL JOSÉ MACHADO BARBUDA**

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

**1.<sup>a</sup> parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria**

- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

**2.<sup>a</sup> parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.004, de 21-10-69  
Decreto-lei n.<sup>o</sup> 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.**

Preço Cr\$ 10,00

## NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

## NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.<sup>o</sup> 26, publica as seguintes matérias:

### COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

### CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.<sup>a</sup> parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.<sup>a</sup> parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

### PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembóso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# *Constituição da República Federativa do Brasil*

## QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas  
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.  
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).  
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo  
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

## INELEGIBILIDADES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

### ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

### LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

Faça sua assinatura do

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

---

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

## **SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes**

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

---

### **PREÇOS DAS ASSINATURAS:**

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

# Anais da Constituição de 1967

**Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

**1.º VOLUME:** Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicos, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

**2.º VOLUME:** Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apêndices, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

Índices deste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendiados em um volume final de Índice Geral.

**3.º VOLUME:** Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aquêles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

**4.º VOLUME:** Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço Cr\$ 20,00. Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

**5.º VOLUME:** Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

**6.º VOLUME:** Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada; paráceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

**7.º VOLUME:** Edição 1970 — Quadro Comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Vol. com 282 páginas — Preço Cr\$ 8,00.

**NOTA:** A distribuição desta obra foi entregue, pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, à

## FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

A quem devem ser endereçados os pedidos:

**No Rio de Janeiro:** Praia de Botafogo, 190 — ZC-02  
e Avenida Graça Aranha, 26.  
(Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

**Em S. Paulo:** Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534  
**Em Brasília:** SQS. 104 — Bloco "A" — Loja 11.

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**